



Alma Fagundes

M

DATA DA REUNIÃO: VINTE E TRÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA. -----

PRESENCAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – FALTOU. -----

VEREADOR RICARDO FILIPE SILVA PEREIRA – PPD/PSD.IL – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

VEREADOR FERNANDO GONÇALO CRUZ DO VALE – PPD/PSD.IL – PRESENTE. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SARA MICAELA FERREIRA DE LIMA – PPD/PSD.IL – PRESENTE. -----

VEREADOR MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – PS – PRESENTE. -----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.-----



Adriana Magalhães

M

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E QUARENTA MINUTOS. -----
SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES. -----
ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- a) O senhor vice-presidente informou que o senhor presidente faltou por razões de ordem pessoal. -----
- b) Pela senhora vereadora Sara Lima, eleita enquanto inscrita na lista do PPD/PSD.IL foi apresentado um pedido de documentos relativos ao Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, o que consta da subsequente folha da presente ata. -----
- c) Pelo senhor vereador Ricardo Pereira, eleito enquanto inscrito na lista do PPD/PSD.IL foi lida uma declaração sobre episódio ocorrido na “Quinta da Malafaia”, bem como na última reunião da câmara municipal, a propósito de subsídio a atribuir à Paróquia de São Martinho do Campo, a qual consta de folhas quatro e cinco desta ata. -----
- d) Relativamente às duas questões anteriores, o senhor vice-presidente disse que seriam facultados os documentos solicitados pela senhora vereadora Sara Lima e, no que se refere à declaração da alínea b) disse: “está tudo explanado nas atas anteriores, e eu acho curioso falar de respeito quando não respeitou quem estava a dirigir a última reunião, quanto a isso está tudo dito.” -----
- e) Seguidamente pelo senhor vice-presidente foram dados esclarecimentos sobre questões colocadas na última reunião da câmara municipal, que constam de folhas seis a onze desta ata, a saber:
- Esclarecimentos sobre candidatura a fundos europeus para a obra de Ligação do Parque Sara Moreira ao Parque do Verdeal; -----
 - Esclarecimentos sobre estacionamento indevido na Travessa do Montinho. -----

Ex.mo. Senhor



Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa



Santo Tirso, 23 de julho de 2026

Assunto: Paod - Pedido de documentos – Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, trabalhadores, público e comunicação social

Vêm os vereadores do PPD/PSD, solicitar por escrito, o envio por email de documentos relativos ao Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, nomeadamente:

1. Plano Municipal de Execução;
2. Ficheiro geográfico compactado do Google Earth (extensão *.kmz);
3. Contratos efetuados e em curso com prestadores;
4. Demais documentos relevantes sobre o mesmo assunto.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima



Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa



Santo Tirso, 23 de julho de 2026

Assunto: Período Antes da Ordem do Dia – Episódio da mentira do Sr. Presidente proferida na quinta da malafaia.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, funcionários, comunicação social e munícipes.

Na última reunião de Câmara, os vereadores do PSD apresentaram uma declaração política sobre o Ponto 9, um subsídio para o restauro do Altar-Mor e Altares da Paróquia de São Martinho do Campo. Nessa declaração, repusemos a verdade dos factos, demonstrando, com base na ata oficial, que não houve qualquer votação, não houve qualquer oposição ao Padre Miguel ou à Paróquia, e que foi o próprio Presidente quem retirou o ponto da ordem de trabalhos, após se confirmar que os documentos essenciais não tinham sido enviados aos vereadores do PSD.

Também demonstrámos que, perante cerca de 2200 pessoas, o senhor Presidente afirmou publicamente que os vereadores do PSD “votaram contra” o subsídio e que o fizeram “só porque era o padre Miguel”. Estas afirmações são falsas, são objetivamente contrariadas pelos documentos oficiais e constituem uma violação grave da confiança que deve existir entre titulares de cargos públicos e a comunidade que servem.

Nessa mesma reunião, onde o Sr. Presidente rejeitou ouvir o seu próprio áudio onde se prova o que disse, os vereadores deram ao Sr. Presidente uma oportunidade clara e digna de se retratar, pedimos que corrigisse publicamente o que disse, que pedisse desculpa aos paroquianos, ao Padre Miguel e aos vereadores difamados. Indicámos os meios adequados para o fazer e deixámos claro que, caso não houvesse retratação, seguiríamos o caminho natural num Estado de Direito.

Passaram duas semanas. Não houve retratação. Não houve pedido de desculpas. Não houve qualquer correção pública das afirmações falsas e caluniosas proferidas.

Nessa mesma reunião, houve ainda espaço para ameaças à integridade física do vereador, proferindo palavras como “lá fora falo contigo” “falamos os dois”, como se esta casa e este espaço fossem arenas de gladiadores. É triste, é lamentável e é censurável este comportamento por parte do presidente de câmara, que, deveria ser sempre o exemplo. Quando os maus exemplos vêm de quem lidera o nosso município, está tudo dito.

Perante isto, e porque a verdade nunca pode ser opcional, porque a honra dos eleitos não pode ser moeda de troca, e porque a mentira não pode ser instrumento político, informamos hoje, formalmente, que os vereadores do PSD irão dar entrada de uma queixa-crime por difamação agravada contra o senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, por factos falsos proferidos em público, com intenção de prejudicar o bom nome de eleitos locais e um partido político, constitucionalmente constituído e fundador da democracia.

Esta decisão não é tomada de ânimo leve. É tomada por responsabilidade. É tomada porque a verdade importa. É tomada porque a dignidade dos cargos públicos exige rigor, seriedade e respeito.

Decidimos desta forma, porque a confiança dos munícipes não pode ser sacrificada em discursos públicos que deturpam factos oficiais, de modo a prejudicar objetivamente os vereadores do PSD e o próprio PSD. 

Aos munícipes, às instituições, às associações e às comunidades religiosas, deixamos uma garantia, continuaremos a votar com base na lei, na transparência e na verdade. Nunca com base em amizades, nunca com base em pressões, nunca com base em narrativas falsas. 

A verdade foi conhecida. A verdade foi ignorada. Agora, seguirá o caminho da justiça.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima

Alina Fagundes

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

CANDIDATURA A FUNDOS EUROPEUS PARA LIGAÇÃO DO PARQUE SARA
MOREIRA AO PARQUE DO VERDEAL

M

Na reunião de Câmara de 9 de julho, os senhores vereadores do PPD-PSD solicitaram um conjunto de esclarecimentos em relação à candidatura apresentada pelo Município ao NORTE2030 para financiar a execução da obra de ligação pedonal e ciclável do Parque Urbano Sara Moreira ao Parque do Verdeal.

Em relação a este assunto, cumpre-nos esclarecer o seguinte:

- 1. Até à assinatura do termo de aceitação, deverá ser entregue documentação que comprove a propriedade dos terrenos necessários à concretização da operação. O Município já dispõe dessa documentação? Se não dispõe, qual é o estado do procedimento?**

Estão em curso os procedimentos necessários à aquisição de terrenos/obtenção de autorização de passagem em propriedade privada.

Das 31 parcelas identificadas, temos:

- 6 processos em fase de conclusão, com despacho de homologação
- 18 processos com avaliação concluída, sem despacho de homologação
- 7 processos com negociação iniciada.



- 2. O município já procedeu à revisão interna dos procedimentos previstos, e se antecipa algum risco de redução de financiamento por incumprimento das regras aplicáveis.**

Os valores do investimento elegível e do cofinanciamento FEDER foram apurados com base na estimativa orçamental do projeto de execução e não em valores contratualizados, pelo que os montantes de financiamento estão sujeitos a confirmação – e eventual reajustamento – em sede de análise e validação dos procedimentos de contratação pública.

- 3. A operação deve contribuir para uma taxa de execução mínima de 60% para as operações infraestruturais, apurada na globalidade para o município. Existe algum plano de execução que garanta o cumprimento desta meta, e quais são os riscos reais de incumprimento, tendo em conta a dimensão da obra e os prazos apertados?**

A taxa de execução mínima de 60%, a apurar até 30 de setembro de 2026, é aferida globalmente – e não de forma isolada –, bastando que a eventual insuficiência seja compensada através da execução de outras operações aprovadas no âmbito do Quadro de Investimentos Prioritário da Área Metropolitana do Porto. Essa compensação está assegurada pela execução de operações já aprovadas, nomeadamente as obras do recinto da feira, da Rua Capitão Salgueiro Maia e da ciclovia da Rua das Rãs. Não há, portanto, risco de incumprimento, porque, à data, o Município já executou uma taxa muito próxima dos 60%, a que corresponde cerca de 7,5 milhões de euros de financiamento, uma das mais altas taxas de execução da Área Metropolitana do Porto.



4. O técnico municipal da área do território emitiu um parecer (...)  propondo o indeferimento da candidatura (...). Um mês depois, o mesmo técnico surge a propor a aprovação da candidatura.

Ao contrário do que é afirmado pelos senhores vereadores do PPD-PSD, os pareceres não são de um técnico municipal, mas sim de um técnico da Autoridade de Gestão do NORTE2030.

- 4.1. Que elementos novos foram apresentados entre 28/04/2026 e 29/05/2026 que justifiquem a mudança radical de posição do técnico municipal?**

Os esclarecimentos foram solicitados ao Município pelo organismo intermédio, ou seja, pela Área Metropolitana do Porto. O Município esclareceu, em 18 de maio, que se encontram em curso os procedimentos necessários à aquisição de terrenos/obtenção de autorização de passagem em propriedade privada.

- 4.2. Se o Município confirma que os riscos identificados no parecer desfavorável continuam a existir ou se foram efetivamente eliminados**

O parecer desfavorável, datado de 28 de abril, e o parecer favorável, de 29 de maio, são da exclusiva responsabilidade da Autoridade de Gestão do NORTE2030, pelo que a questão deverá ser dirigida à entidade que aprovou a candidatura. O que nos parece do mais elementar senso comum é que a alteração do sentido da decisão resulta do facto de a Autoridade de Gestão ter ficado esclarecida com os novos elementos enviados pelo Município.

Alina Fagundes

4.3. Se houve orientações superiores, internas ou externas, que condicionaram ou influenciaram a revisão do parecer técnico.

M

É o típico pedido de esclarecimentos que não é mais do que uma insinuação, feita sem qualquer indício ou fundamento que a sustente. Quanto ao mais, a questão deve ser, naturalmente, dirigida à Autoridade de Gestão do NORTE2030.

4.4. Como esclarece o executivo que esta alteração não compromete a segurança jurídica, financeira e operacional da candidatura, sobretudo tendo em conta que a própria AMP reconhece a pressão da regra N+3 e a necessidade de acelerar aprovações?

Os esclarecimentos já foram prestados no ponto 3. O único aspeto que vale a pena acrescentar é o seguinte: a decisão de aprovação da candidatura não é – nem poderia ser – do Município.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 23 de julho de 2026

Alina Fagundes

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

M

ESTACIONAMENTO INDEVIDO NA TRAVESSA DO MONTINHO

Na reunião de Câmara de 9 de julho, os vereadores do PPD-PSD solicitaram que a Câmara Municipal avaliasse a possibilidade de implementação de medidas para garantir a proteção de moradores, a segurança do acesso e o respeito pela propriedade privada na Travessa do Montinho, localizada na antiga Quinta do Pinheirinho.

Em relação a este assunto, cumpre-nos esclarecer o seguinte:

Em primeiro lugar, como bem devem saber os vereadores do PPD-PSD, não cabe à Câmara Municipal salvaguardar interesses particulares. Se o espaço é privado, compete ao particular colocar as barreiras e identificar o espaço como privado. Caso o proprietário do espaço pretenda colocar as barreiras contíguas ao espaço público, as mesmas necessitam de licenciamento. Caso pretenda colocar as barreiras recuadas do domínio público, as mesmas não necessitam de licenciamento.

Em segundo lugar, é verdade que existem alguns constrangimentos em matéria de estacionamento no período da realização das Festas de S. Bento. Mas o que se deseja é que possa haver algum espírito de compreensão e de cooperação por parte de todos durante o período da realização das Festas de S. Bento, porque se trata da maior iniciativa promovida pelo Município, atraindo milhares de pessoas à verdadeira romaria que representa as festividades religiosas e populares em honra de São Bento.

Alina Fagundes

Por fim, em relação às vias públicas envolventes ao edifício, verifica-se que estas não são classificadas. Verifica-se ainda pouco volume de trânsito, razão pela qual não se vislumbra tecnicamente a necessidade de medidas adicionais.

A proibição de estacionamento iria resultar numa significativa diminuição de lugares, com prejuízo para os moradores do complexo habitacional. Mesmo existindo pontualmente circulação alternada, e em face do volume de trânsito em causa, não se trata de uma situação preocupante.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 23 de julho de 2026



Alina Fagundes

M

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES CINCO FOLHAS.-----**

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE JULHO DE 2026 – ATA N.º 15



ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da última reunião da câmara de 09/07/2026**
- 2 - Minuta da ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30/06/2026: Conhecimento**
- 3 - Contrato de concessão da conceção, construção, gestão, exploração, manutenção e fiscalização, dos atuais e futuros lugares de estacionamento pago na via pública e dos parques públicos de estacionamento existentes e a criar na Cidade de Santo Tirso - 2.º Aditamento ao Contrato - Aprovação da respetiva minuta**
- 4 - Proposta de celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, para contratação de dois arquitetos para o exercício de funções de instrução, análise técnica e emissão de pareceres no âmbito do controlo prévio e realização de outras tarefas da competência da Divisão de Gestão Urbanística**
- 5 - Proposta de celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, para o exercício de funções necessárias à implementação de projetos financiados ao abrigo da candidatura NORTE2030-2024-6 “Planos de Ação Intermunicipais para a Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis (ITI) – Operação NORTE2030-FSE+-02092300 “Mosaico Social”**
- 6 - Plano de Transportes Escolares - Ano letivo 2026/2027 - Aprovação**
- 7 - Alteração do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento no Concelho de Santo Tirso - Início do procedimento**
- 8 - Contrato de prestação de serviços para a elaboração do Projeto de Execução da obra “Variante à EN105, entre o nó A41 e a Ermida” – Prorrogação do prazo para apresentação do projeto base - Ratificação de despacho**
- 9 - Beneficiação da E.M. 644 entre a E.N.105 e a V.I.M. - S. Tomé de Negrelos, Roriz e Vila Nova do Campo - Decisão de contratar**
- 10 - Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais na Freguesia de Reguenga - Decisão de contratar**
- 11 - Ligação Pedonal e Ciclável do Parque do Verdeal ao Parque Urbano Sara Moreira - Decisão de contratar**
- 12 - Freguesia de Vilarinho - Pedido de subsídio para as Festas da Vila**
- 13 - Freguesia de Vila Nova do Campo - Pedido de subsídio para as Festas da Vila**

Almeida Magalhães

M

- 14 - ABSTN - Associação dos Bombos de São Tomé de Negrelos - Pedido de subsídio**
- 15 - Paróquia de São Mamede de Negrelos - Pedido de subsídio para as festas em honra de São Mamede**
- 16 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Social com a Cooperativa CAID - Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente, CIPRL**
- 17 - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e o atleta Alexandre Costa Couto**
- 18 - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e o atleta Albino Daniel Almeida Magalhães**
- 19 - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e o atleta Álvaro Pinho do Forno**
- 20 - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e o atleta Adélio Filipe Neto Gouveia**
- 21 - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e o atleta Francisco Andrade Gonçalves**
- 22 - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e o atleta André Daniel de Sousa Gonçalves**
- 23 - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e o atleta Bernardo Ramos Cabanelas Beijoco**
- 24 - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e o atleta Carlos Miguel da Costa Ferreira**
- 25 - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e a atleta Catarina Pacheco Costa**
- 26 - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e a atleta Cristiana Marinho Lagoa**
- 27 - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e o atleta Diogo Ferreira Barbosa**

Alcino Magalhães

M

- 28 -** Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e o atleta Francisco Magalhães Ribeiro
- 29 -** Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e o atleta Francisco Neto da Silva
- 30 -** Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e o atleta Hélder Manuel Pereira Rodrigues
- 31 -** Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e a atleta Helena Patrícia Alves de Castro
- 32 -** Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e a atleta Isis Rodrigues Matos
- 33 -** Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e o atleta Duarte Filipe Pereira Carvalho
- 34 -** Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e o atleta João Vale Silva
- 35 -** Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e o atleta Manuel Francisco Carvalho Azevedo
- 36 -** Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e a atleta Maria Pelayo Nogueira
- 37 -** Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e o atleta Martim Barbosa Ferreira
- 38 -** Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e o atleta Nuno Miguel Ferreira Carneiro
- 39 -** Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e o atleta Nuno Miguel Oliveira Campos
- 40 -** Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e a atleta Patrícia Alexandra Teixeira da Silva
- 41 -** Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e o atleta Ricardo Miguel Pereira Roriz
- 42 -** Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e a atleta Rita Alexandra da Silva Ferreira

Alcino Fagundes

M

- 43** - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e o atleta Ruben André Azevedo da Cunha
- 44** - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e o atleta Rui Manuel Gomes Carneiro
- 45** - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e o atleta Rui Miguel Lopes Matos
- 46** - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e a atleta Sara Sousa Costa
- 47** - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e o atleta Sérgio Miguel Martins do Rego
- 48** - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e o atleta Tomás Sidónio Pacheco Costa
- 49** - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e o atleta Vítor Manuel Fonseca Teixeira
- 50** - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e o atleta João Luís Azevedo Silva
- 51** - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e a atleta Joana André Martins Maia Vinhas
- 52** - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e o atleta Paulo Daniel Carvalho Fernandes
- 53** - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e o atleta Lourenço Fernandes Rodrigues
- 54** - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e a atleta Bruna Augusta Campos Ngola
- 55** - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e a atleta Nair Isabel Veloso de Abreu
- 56** - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo entre o município de Santo Tirso e o atleta Alexandre Barbosa
- 57** - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Ginásio Clube de Santo Tirso



- 58** - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Vita - Associação Fitness e Bem Estar ST

- 59** - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o CAST - Centro Atletismo Santo Tirso

- 60** - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o AB 92- União Desportiva e Cultural de Santo Tirso

- 61** - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Avense AA78

- 62** - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Centro Recreativo e Popular da Juventude de Água Longa

- 63** - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o AST - Associação Santo Tirso Futsal

- 64** - Requerimento da sociedade Augusto Moreira, Lda - Pedido de Reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal

- 65** - Requerimento da sociedade Metalomecânica Agrela, Lda - Pedido de Reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal

- 66** - Requerimento de Rui Manuel Gonçalves Antunes - Pedido de Reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal

- 67** - Requerimento da sociedade Vírgula Cidadina Lda - Pedido de Reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal

- 68** - Requerimento de Carlos Daniel da Silva Teixeira Borges e Outros - Pedido de Reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal

- 69** - Requerimento da sociedade AMCO Intermediários de Crédito, Lda - Pedido de Reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal

Santo Tirso, 20 de julho de 2026

O Vice-Presidente,



Nuno Linhares



Alcino Fagundes

M

1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09/07/2026

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia nove do corrente mês de julho, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por maioria, com cinco votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos no Partido Socialista, e três votos contra dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL. -----

Pelo senhor vereador Fernando Vale, eleito enquanto inscrito na lista da referida coligação, foi dito: “Nós votamos contra a ata pelo simples motivo do texto não refletir as palavras do senhor presidente da câmara relativamente ao vereador Ricardo Pereira.” -----



Alma Fagundes

M

**2. MINUTA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE 30/06/2026: CONHECIMENTO.-----**

Presente a minuta da ata da sessão ordinária da assembleia municipal realizada no dia trinta de junho findo, na qual foi discutido e/ou deliberado o seguinte: -----

- Aprovação da ata da sessão ordinária realizada no dia 30/04/2026; -----
- Apreciação da informação do presidente da câmara municipal acerca da atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes, relativamente ao período de abril a junho de 2026;-----
- Tomada de conhecimento do relatório de atividades e prestação de contas do ano de 2025 da AMAVE; -----
- Tomada de conhecimento do relatório Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, relativo ao ano de 2025;-----
- Apreciação favorável dos documentos de Prestação de Contas Consolidadas relativas ao exercício de 2025; -----
- Aprovação da 4.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa para 2026; -----
- Aprovação do Regulamento Municipal do Sistema Público de Partilha de Bicicletas - PEDALA; -----
- Aprovação da Estratégia Municipal de Saúde 2026-2030; -----
- Indeferimento do pedido de reversão da expropriação de prédio urbano sito na Rua do Rio Ave, freguesia de União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, sob o artigo 6882 (seis mil oitocentos e oitenta e dois) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1535 (mil quinhentos e trinta e cinco) da freguesia de Santo Tirso, destinado à execução da “Ligação dos Passeios da Margem do Ave à Fábrica de Santo Thyrso”; -----
- Autorização de reposição do equilíbrio financeiro do contrato de Concessão - Conceção,



Alma Fagundes

M

construção gestão, exploração, manutenção e fiscalização dos atuais e futuros lugares de estacionamento, adjudicado à sociedade ESSE - ESTACIONAMENTO DE SANTO TIRSO, S.A., nas condições propostas pela deliberação da câmara municipal de vinte e cinco de junho findo;-----

- Atribuição de um subsídio no montante de 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros) à Freguesia de Roriz para as Festas da Vila; -----

- Atribuição de um subsídio no montante de 2.090,00 (dois mil e noventa euros) à Freguesia de São Tomé de Negrelos para as Festas da Vila; -----

- Aprovação do pedido de reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal para utilização não agrícola de solos incluídos na RAN a requerimento da sociedade NORTEGOLFE - PROMOÇÕES TURÍSTICAS E IMOBILIÁRIAS. S.A. -----

A câmara municipal tomou conhecimento. -----



Alina Fagundes

M

3. CONTRATO DE CONCESSÃO DA CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO, GESTÃO, EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO, DOS ATUAIS E FUTUROS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PAGO NA VIA PÚBLICA E DOS PARQUES PÚBLICOS DE ESTACIONAMENTO EXISTENTES E A CRIAR NA CIDADE DE SANTO TIRSO - 2.º ADITAMENTO AO CONTRATO - APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA

Presente informação de catorze do corrente mês de julho, da Divisão de Contratação Pública, registada no sistema de gestão documental com o número cinco mil seiscentos e sessenta e dois, a remeter minuta de segundo aditamento ao contrato acima referido, para formalização das medidas de reposição do equilíbrio financeiro do contrato autorizadas por deliberação da assembleia municipal de trinta de junho findo.-----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta do segundo aditamento ao aludido contrato de concessão, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo I, para entrar em vigor no dia da sua assinatura.-----

A proposta foi aprovada por maioria, com cinco votos a favor dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três votos contra dos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.IL, que fizeram a seguinte declaração de voto: -----



Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo
Tirso

Alberto Costa



Santo Tirso, 23 de julho de 2026

Assunto: Ponto 3 Minuta do Contrato ESSE – DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor Presidente, senhores vereadores, colaboradores, público e comunicação social

A minuta que hoje nos é enviada e submetida à apreciação desta Câmara confirma, **uma vez mais**, a natureza profundamente **desequilibrada** do contrato de concessão celebrado com a ESSE. Ao longo dos últimos anos, o PSD tem alertado para o facto deste contrato transferir para o Município riscos que, **num verdadeiro modelo de concessão**, deveriam ser integralmente assumidos pelo concessionário. A análise do aditamento agora apresentado demonstra que, apesar de pequenas correções introduzidas pelo Executivo Socialista, o problema estrutural permanece intacto e intocável.

É verdade que, após a denúncia pública feita pelos vereadores do PSD na reunião de 25 de junho, o Executivo decidiu finalmente incluir uma cláusula que **impede futuros** pedidos de reequilíbrio financeiro com fundamento em desvios normais e previsíveis da procura. Esta alteração, que não constava da proposta inicial, refira-se, representa uma **meia vitória política do PSD**, porque **reconhece** que as nossas críticas **eram pertinentes** e que o contrato, tal como estava, permitia ao concessionário transformar qualquer variação de procura ou qualquer decisão municipal numa oportunidade de compensação financeira. Contudo, esta correção, embora positiva, **é manifestamente insuficiente**.

O aditamento mantém medidas que são profundamente lesivas para o interesse público, desde logo porque reduz a taxa de renda paga ao Município, diminuindo a receita municipal e prolonga o contrato por mais cinco anos, alargando no tempo um modelo que já demonstrou ser prejudicial e compensa o concessionário por factos que **não são extraordinários, não são imprevisíveis e não são responsabilidade municipal**. A supressão de lugares de estacionamento e a reorganização do Recinto da Feira são decisões normais de gestão urbana, integradas na política pública de mobilidade e requalificação do espaço público. Reiteramos que sempre existiu estacionamento gratuito naquele local. Sempre existiram obras de reorganização urbana. Nada disto constitui um facto novo ou inesperado que justifique compensações.

Ao aceitar e aprovar estas compensações, o Executivo consolida um modelo em que o Município assume o risco e o privado assegura o lucro. Um modelo que tem vindo a reduzir as receitas municipais provenientes do estacionamento tarifado, ao mesmo tempo que aumenta a dependência do Município face ao concessionário. Um modelo

que, em vez de servir os munícipes, serve o interesse económico de uma entidade privada. 

Reiteramos que o Município tem meios técnicos, humanos e legais para gerir diretamente o estacionamento tarifado. Tem Polícia Municipal, tem capacidade operacional e tem instrumentos de fiscalização. Não existe qualquer razão objetiva para manter um contrato que transfere receita pública para um privado que não assume risco real. 

A solução responsável não é continuar a remendar este contrato, mas sim, assumir politicamente que este modelo falhou e que a gestão do estacionamento deve regressar à esfera municipal, onde sempre deveria ter estado.

Por estas razões, e porque entendemos que o aditamento apresentado **não corrige o desequilíbrio estrutural do contrato, não protege o interesse público** e prolonga um modelo prejudicial para Santo Tirso, votamos contra.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima



Alina Fagundes

M

4. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS ARQUITETOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE INSTRUÇÃO, ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DE PARECERES NO ÂMBITO DO CONTROLO PRÉVIO E REALIZAÇÃO DE OUTRAS TAREFAS DA COMPETÊNCIA DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA. ----

Presentes informações da Divisão de Gestão Urbanística e da Divisão de Recursos Humanos, de treze e dezassete do corrente mês de julho, registadas com os números cinco mil seiscentos e dezoito e cinco mil setecentos e oitenta e três, respetivamente, a comunicar que se mostra necessário proceder à contratação de duas prestações de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de avença, na área da arquitetura, tendo por objeto o exercício de funções de análise técnica e emissão de pareceres no âmbito do controlo prévio e realização de outras tarefas da competência da Divisão de Gestão Urbanística -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor das aludidas informações, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente proposta, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que se mostram preenchidos os requisitos cumulativos de que depende a emissão de parecer prévio favorável à celebração dos contratos;-----

A despesa de cada um dos contratos a celebrar é no montante de 39.960,00€ (trinta e nove mil novecentos e sessenta euros), acrescido de IVA, a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 010107, na qual ficou cativa a importância de 20.479,50€ (vinte mil quatrocentos e setenta e nove euros e cinquenta cêntimos) correspondente aos encargos a satisfazer no ano económico em curso com os dois contratos a celebrar, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1342/2026, de 17 de julho; -----

Dos contratos a celebrar resultam compromissos plurianuais nos anos económicos de 2026,



Alcino Fagundes

M

2027 e 2028, sendo que a competência para a respetiva autorização está delegada no presidente da câmara municipal, de harmonia com o que consta do n.º 3 do artigo 14.º das Normas de Execução Orçamental para o ano em curso;-----

No procedimento de contratação as entidades a contratar deverão apresentar documentos comprovativos da regularidade da sua situação fiscal e contributiva perante a Segurança Social; -----

Propõe-se que a câmara municipal delibere emitir parecer favorável à celebração de dois contratos de prestação de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de avença, tendo por objeto o exercício de funções de análise técnica e emissão de pareceres no âmbito do controlo prévio e realização de outras tarefas da competência da Divisão de Gestão Urbanística.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.IL foi feita a seguinte declaração de voto: -----



Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo
Tirso

Alberto Costa



Santo Tirso, 23 de julho de 2026

Assunto: Ponto 4 Contratação de Dois Arquitetos em Regime de Avença – DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor Presidente, senhores vereadores, colaboradores, público e comunicação social

Senhor Presidente, como ambos sabemos, a situação da Divisão de Gestão Urbanística tem sido, ao longo dos últimos meses, motivo de preocupação constante para o PSD. Na última reunião de Câmara, alertámos de forma clara para os atrasos significativos na apreciação de processos de licenciamento, que permanecem meses sem decisão ou sem qualquer ponto de situação, causando prejuízos diretos às famílias, às empresas, à construção, à reabilitação urbana e ao investimento privado. Sublinhámos que estes atrasos são incompatíveis com uma Administração Pública moderna, eficiente e orientada para o serviço aos munícipes, e exigimos que o Executivo apresentasse medidas concretas para resolver o problema.

Embora reconheçamos que a solução ideal seria o reforço permanente dos quadros municipais, não podemos ignorar a realidade onde, os serviços estão sobrecarregados, os processos acumulam-se, os munícipes esperam demasiado tempo por respostas e a atividade económica está a ser prejudicada. A contratação proposta, ainda que temporária, constitui uma resposta imediata a um problema que o PSD tem denunciado repetidamente e que o Executivo só agora começa a agir.

É importante sublinhar que esta decisão não surge por iniciativa espontânea do Executivo. Surge porque o PSD, de forma persistente e responsável, trouxe o tema para a agenda política e pressionou para que fossem tomadas medidas, defendendo os munícipes que têm sido prejudicados pela ineficiência dos serviços.

A contratação destes dois arquitetos permitirá aliviar a carga de trabalho, acelerar a análise técnica dos processos, reduzir tempos de espera e garantir maior previsibilidade e transparência. É uma medida que, apesar de não resolver o problema estrutural da falta de recursos humanos, contribui para melhorar os serviços.

Por estas razões, e porque entendemos que esta contratação é necessária para melhorar o funcionamento dos serviços, garantir respostas mais céleres e proteger os interesses dos munícipes e da atividade económica local, votamos a favor.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima



Alina Fagundes

M

5. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE TAREFA, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NECESSÁRIAS À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS FINANCIADOS AO ABRIGO DA CANDIDATURA NORTE2030-2024-6 “PLANOS DE AÇÃO INTERMUNICIPAIS PARA A INCLUSÃO ATIVA DE GRUPOS VULNERÁVEIS (ITI) – OPERAÇÃO NORTE2030-FSE+-02092300 “MOSAICO SOCIAL”-----

Presentes informações do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital e da Divisão de Recursos Humanos, ambas de dezassete do corrente mês de julho, registadas com os números cinco mil setecentos e setenta e seis e cinco mil setecentos e noventa e três, respetivamente, a comunicar que se mostra necessário proceder à contratação de seis prestações de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa, (um psicólogo, um terapeuta ocupacional, dois técnicos da área de belas-artes, história de arte ou museologia e dois da área de serviço social), para o exercício de funções necessárias à implementação de projetos financiados no âmbito do Programa Operacional do Norte – NORTE2030, aviso de abertura de candidatura NORTE2030-2024-6 “Planos de Ação Intermunicipais para a Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis (ITI)” - Operação NORTE2030 FSE+-02092300 “Mosaico Social”, que consiste num projeto de intervenção na área social que visa contribuir para a redução da exclusão social de grupos em situação de vulnerabilidade, promovendo o seu bem-estar e qualidade de vida. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor das aludidas informações, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente proposta, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que se mostram preenchidos os requisitos cumulativos de que depende a emissão de parecer prévio favorável à celebração dos contratos;-----

A despesa de cada um dos contratos a celebrar é no montante de 90.921,60€ (noventa mil

*Alma Fagundes**M*

novecentos e vinte e um euros e sessenta cêntimos), com IVA incluído, a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 010107. Nesta rubrica ficou cativa a importância de 54.552,96 € (cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois euros e noventa e seis) correspondente aos encargos a satisfazer no ano económico em curso com os seis contratos a celebrar, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1339/2026, de 17 de julho.-----

Dos contratos a celebrar resultam compromissos plurianuais nos anos económicos de 2026, 2027, 2028 e 2029, sendo que a competência para a respetiva autorização está delegada no presidente da câmara municipal, de harmonia com o que consta do n.º 3 do artigo 14.º das Normas de Execução Orçamental para o ano em curso, atento o valor de cada um dos contratos a celebrar.-----

No procedimento de contratação as entidades a contratar deverão apresentar documentos comprovativos da regularidade da sua situação fiscal e contributiva perante a Segurança Social; -----

Propõe-se que a câmara municipal delibere emitir parecer favorável à celebração de seis contratos de prestação de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa, tendo por objeto o exercício de funções de implementação dos projetos incluídos na referida candidatura. --

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

**6. PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2026/2027:
APROVAÇÃO.** -----

Presente informação da Divisão de Educação, de quinze do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil seiscientos e oitenta e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a remeter a proposta do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2026/2027 e que contempla os alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino da rede pública, privada e profissional, integrando igualmente as respostas de transporte previstas no âmbito da Portaria n.º 9/2023, de 4 de janeiro. -----

O Plano de Transportes Escolares mereceu parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, conforme consta da ata da sua reunião realizada no dia treze do mesmo mês de julho. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar o Plano de Transportes Escolares do concelho para o ano letivo 2026/2027, com vista a dar cumprimento às disposições legais do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2026/2027. -----

O Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2026/2027, com todos os elementos que o integram, fica anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da mesma. -----



Alina Fagundes

M

7. ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE SANTO TIRSO - INÍCIO DO PROCEDIMENTO. -----

Presente informação da Divisão Municipal Invest Santo Tirso, de catorze do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil seiscientos e cinquenta e dois, a propor o início do procedimento com vista à aprovação da 1.ª alteração ao Regulamento municipal acima referido, aprovado pela assembleia municipal de Santo Tirso em sessão ordinária de 30 de junho de 2017 (item 10 da respetiva ata), que tem por objetivo adaptar e aperfeiçoar o respetivo regime jurídico, dotando o Município de um instrumento mais eficaz, atualizado e alinhado com as atuais exigências de desenvolvimento económico sustentável, competitividade territorial e coesão social. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberasse dar início ao procedimento de elaboração da 1.ª alteração ao Regulamento municipal acima referido e designar como responsável pela direção do respetivo procedimento a trabalhadora Vera Liliana Machado Araújo, atualmente a exercer funções de chefe da Divisão Municipal Invest Santo Tirso, em regime de substituição, em quem fica delegado, nos termos do n.º 2 do artigo 55.º do mesmo Código, o poder de direção do procedimento. -----

O senhor vice-presidente propôs ainda que se fixe como data do início do procedimento a data da presente deliberação, e se fixe o prazo de dez dias úteis para a constituição como interessados no procedimento e apresentação por escrito de contributos para a elaboração da proposta de alteração ao aludido regulamento. -----

A presente deliberação será publicitada de harmonia com o previsto no n.º 1 do referido artigo 98.º e nos demais termos legalmente previstos, de cuja publicitação deverá constar a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração de proposta de alteração ao mesmo regulamento. -----



Alcino Fagundes

ML

O referido prazo de dez dias úteis conta-se a partir da data da publicitação desta deliberação no sítio institucional do município na Internet. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.IL foi feita a seguinte declaração de voto: -----

Ex.mo Senhor Presidente, da



Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa



Santo Tirso, 22 de julho de 2026.

Assunto: Ponto 7 da ordem do dia - Alteração do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento no Concelho de Santo Tirso - Início do procedimento

A Câmara Municipal de Santo Tirso dispõe de um Regulamento para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento que se encontra desatualizado tendo em conta o momento presente. A sua redação atual permite que qualquer pessoa ou empresa se candidate a estes benefícios com base em critérios demasiado genéricos, conferindo uma margem excessiva de discricionariedade aos decisores políticos. Isto não serve, nem a esmagadora maioria da população, nem as finanças municipais.

É necessário dar uma nova redação ao texto do regulamento, adequado-o aos desafios atuais, que torne Santo Tirso mais competitivo na atração de investimento, mas que também assegure que os incentivos públicos são atribuídos de forma transparente, objetiva e exigente. Devem ser privilegiados os projetos que se distingam pela inovação, pela criação de emprego qualificado e estável, pelo impacto económico local, pela sustentabilidade e pelo verdadeiro valor acrescentado que trazem ao tecido empresarial do concelho.

Quando esse momento chegar, votaremos favoravelmente uma alteração que respeite estes princípios. Contudo, se a revisão do regulamento se limitar a adaptar a sua redação para servir interesses particulares, sem critérios claros, verificáveis e orientados para o interesse público, o nosso voto será contra.

Os Vereadores do PPD/PSD,

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima



Alina Fagundes

M

8. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÚMERO 117/2025 - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA OBRA DENOMINADA “VARIANTE À EN105, ENTRE O NÓ A41 E A ERMIDA” - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO BASE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

Presente informação da Divisão de Projetos, de trinta de junho findo, registada com o número cinco mil cento e noventa e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a propor nova prorrogação do prazo para apresentação do Projeto Base do projeto de execução da obra denominada “Variante à EN105, entre o nó A41 e a Ermida”, a que se reporta o contrato de prestação de serviços acima referido, pelas razões constantes da aludida informação. -----

O assunto vem igualmente informado pela Direção Municipal, conforme informação de vinte do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil setecentos e cinquenta e seis. -----

O senhor vice-presidente submeteu à ratificação da câmara municipal o despacho do presidente da câmara municipal de oito do corrente mês de julho, exarado na aludida informação técnica da Divisão de Projetos, que autorizou uma nova prorrogação do prazo para apresentação do Projeto Base, pelo período adicional de 115 (cento e quinze) dias, bem como a aprovação da minuta de Adenda ao contrato, que formaliza a prorrogação. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho e aprovar a minuta de adenda ao contrato, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo III da mesma. -----

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.IL foi feita a seguinte declaração de voto: -----



Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo
Tirso

Alberto Costa



Santo Tirso, 23 de julho de 2026

Assunto: Ponto 8 Prorrogação do prazo para entrega do Projeto Base da Variante à EN105 (A41–Ermida) – DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor Presidente, senhores vereadores, colaboradores, público e comunicação social

A proposta que hoje analisamos é uma nova prorrogação de prazo para a entrega do Projeto Base da Variante à EN105. O prazo inicial era de 150 dias. Depois vieram mais 56 dias. Depois mais 139 dias. E agora mais 115 dias. Somando tudo, o que deveria ter sido concluído em janeiro está agora projetado para outubro. Ou seja, o Projeto Base já leva mais do triplo do prazo inicialmente previsto.

A informação técnica para nós é clara, os atrasos não são imputáveis ao projetista. São consequência direta da dependência de aprovações sucessivas, da IP e do próprio Município, da ausência de prazos definidos para validações intermédias e da necessidade de auditorias obrigatórias. Tudo isto é verdade. Mas também é verdade que este processo revela falhas de coordenação, planeamento e de acompanhamento que não podem continuar a repetir-se num projeto desta importância para Santo Tirso.

A Variante à EN105, é uma infraestrutura essencial para a mobilidade, para a segurança rodoviária, para a competitividade económica e para a qualidade de vida das populações. Não pode continuar a avançar aos soluços, dependente de aprovações que nunca chegam, de pareceres que se arrastam e de processos que parecem sempre emperrar no mesmo sítio.

Os vereadores do PSD não bloquearão o avanço deste projeto. Pelo contrário, queremos que avance, que seja concluído, que sirva o concelho e que finalmente responda às necessidades das pessoas. Mas não podemos deixar de assinalar que, perante tantos atrasos acumulados, talvez esteja na altura de o Executivo admitir que precisa de ajuda para desbloquear este processo.

E, já agora, deixamos a sugestão, estamos disponíveis para colaborar. Basta pedir. Basta enviar um ofício. O PSD ajuda. Não temos problema nenhum em dar uma mãozinha ao Executivo em prol de todos os municípios.

Por tudo isto, e porque o atraso é tecnicamente justificado, votamos a favor, mas deixamos claro que Santo Tirso merece mais rigor, mais coordenação e menos prorrogações...

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima



Alina Fagundes

M

9. BENEFICIAÇÃO DA E.M. 644 ENTRE A E.N.105 E A V.I.M. - S. TOMÉ DE NEGRELOS, RORIZ E VILA NOVA DO CAMPO - DECISÃO DE CONTRATAR.-----

Presente informação da Divisão de Empreitadas, de três do corrente mês de julho, relativa à proposta de início do procedimento de formação do contrato de empreitada da obra acima referida, no âmbito do procedimento de contratação pública n.º 21/26 (OBM), processo 566/CPN/E/2026, a remeter o caderno de encargos e programa de procedimento para efeitos da respetiva decisão de contratar (artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos - CCP) da empreitada relativa à obra acima identificada, cujo projeto de execução foi aprovado por despacho do presidente da câmara municipal de vinte e cinco de fevereiro último, e que faz parte integrante do respetivo procedimento de contratação pública, integrando o caderno de encargos, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 43.º do CCP.- -----

O senhor vice-presidente da câmara municipal propôs que a câmara municipal deliberasse:

1. Ratificar o aludido despacho do presidente da câmara municipal, que aprovou o projeto de execução, integrado pelos elementos referidos na informação do Serviço de Manutenção da Rede Viária Municipal, de dezanove de fevereiro último, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes quatro folhas; -----

2. Aprovar as demais peças do procedimento de contratação pública (programa de procedimento e caderno de encargos, e respetivos anexos) com vista à formação do contrato da empreitada acima referida, das quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma. -----

No ponto 13.4 do Programa de procedimento foram fixadas as condições em que uma proposta será considerada com preço anormalmente baixo (PAB).-----

A decisão de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo tem por fundamentação mitigar o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura

*Alina Fagundes**M*

incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vincula e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra). -----

A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços artificialmente definidos, ou seja, propostas cujo valor é obtido, não como resultado do adequado estudo das atividades que integram o mapa de quantidades e consequentemente dos preços unitários que, de facto, lhes correspondem, mas sim a partir da obrigação da sua acomodação junto a um valor pré-definido, obtido, exclusivamente, a partir do preço base subtraído da percentagem correspondente à redução a partir do qual o preço é classificado como anormalmente baixo. -----

Com a fixação do preço ou custo anormalmente baixo nos moldes indicados no ponto 13.4 do programa de procedimento, o preço base deixa de ser o valor a partir do qual se mede a redução para efeitos de apuramento de um preço ou custo anormalmente baixo. Como esse valor deixa de ser previamente conhecido, por resultar da média das propostas admitidas, (excluindo a mais alta e mais baixa), já não será possível aos concorrentes, em fase de concurso, antecipar a partir de que montante o valor da sua proposta passa a ser considerado como anormalmente baixo, como acontecia anteriormente, circunstância que reduz a tendência para a apresentação de propostas artificialmente construídas. -----

No que se refere à percentagem de 15% estipulada, nos termos anteriormente referidos, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 15% e 25%. Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as



Alcino Fagundes

M

implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

3. Tomar a decisão de contratar prevista no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, mediante procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do mesmo Código, e autorizar a despesa inerente ao contrato de empreitada a celebrar, cujo preço base é de 872.214,20 € (oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e catorze euros e vinte centimos), acrescido do IVA à taxa legal aplicável.-----

A fundamentação da escolha do procedimento – concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia – é feita em função do valor do contrato, que é inferior ao montante dos limiares europeus para os contratos de empreitadas de obras públicas, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea b) do artigo 19.º do CCP e alínea a) do nº 3 do artigo 474.º do mesmo Código, estando assim assegurado o princípio da concorrência e, face ao tipo de obra a executar, não se justifica o recurso ao concurso limitado por prévia qualificação.-----

O preço base constante do caderno de encargos resulta da multiplicação da quantidade de trabalhos previstos no mapa de trabalhos pelos respetivos preços unitários. Os preços unitários fixados tiveram por base o orçamento constante do projeto de execução, e estão conforme os preços unitários correntes no mercado para trabalhos da mesma espécie e condições de execução. -----

O prazo de execução da empreitada é de 180 (cento e oitenta) dias, que se considera necessário e suficiente para o efeito, tendo em conta obras da mesma espécie e condições de execução.

A decisão de contratar tem a seguinte fundamentação: -----

A obra a executar consiste na melhoria das condições de comodidade, segurança e conservação do pavimento da faixa de rodagem da via em causa. Em complemento a esses trabalhos está também prevista a melhoria do sistema de drenagem, a implementação completa de sistema de sinalização e segurança rodoviária com instalação de sinalização vertical e correspondente marcação rodoviária. Está prevista ainda a reparação/reabilitação de guarda metálica existente e trabalhos de

*Alina Fagundes**M*

construção civil para alojar equipamento para recolha de resíduos sólidos urbanos. Assim, a obra prossegue atribuições do município nos domínios do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações e ambiente e saneamento básico, de harmonia com o previsto nas alíneas a), c) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

4. Autorizar a despesa com a execução do contrato a celebrar, cujo montante global estimado é de 924.547,04€ (novecentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e sete euros e quatro centimos), com IVA incluído, que será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010401 na qual ficou cativa a importância de 462.273,52 € (quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e setenta e três euros e cinquenta e dois centimos), correspondente à estimativa da despesa a satisfazer no ano em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 713/2026, de 02 de julho. -----

O contrato a celebrar na sequência do procedimento concursal cuja decisão de contratar agora se toma terá encargos em mais do que um ano económico, que, face ao prazo de execução da obra e às diligências que se mostram necessárias desenvolver até à respetiva consignação, se repartirão pelos anos económicos de 2026 e 2027. -----

A obra está prevista no Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela assembleia municipal em sessão de 09 de dezembro de 2025 (projeto/ação 2024/I/34), alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de abril último, pelo que, constituindo a celebração do contrato em causa em execução daquele Plano, a autorização do órgão deliberativo para a abertura do procedimento e assunção de compromissos plurianuais resulta desse facto, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, e n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, e conforme consta do n.º 1 do artigo 14.º das Normas de Execução Orçamental aprovadas conjuntamente com as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano em curso. -----

5. Decidir não contratar por lotes, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-



Alina Fagundes

M

A do Código dos Contratos Públicos, com a fundamentação que consta da aludida informação técnica.

6. Designar o júri do respetivo procedimento com a seguinte composição: -----

Membros efetivos:-----

- Presidente – Eng.º Nuno Filipe Araújo Fernandes, Técnico Superior afeto à Divisão de Empreitadas;-----

- Eng.º Sérgio Rodrigo Martins Delgado, Chefe da Divisão de Empreitadas, em regime de substituição, que exercerá as funções de secretário do procedimento;-----

-Eng.º Rui Miguel Santos Pereira, Técnico Superior, afeto à mesma unidade orgânica.

Membros suplentes: -----

- Eng.ª Maria Susana Iria Silva, Técnica Superior, igualmente afeta àquela unidade orgânica.-----

- Eng.ª Cláudia Orquídea Pinto Azinheira Reguenga, Técnica Superior afeta ao Serviço de Empreitadas.-----

7. Declarar, face aos elementos constantes do procedimento, que o Projeto de Execução, com todas as especialidades, estudos e demais elementos que o integram, e que fazem parte integrante do caderno de encargos, contém todas as informações necessárias, indispensáveis e suficientes à boa execução da obra a realizar, pelo que “os elementos da solução da obra a realizar”, que serão disponibilizados a concurso, a definem e enquadram em termos técnicos e são suficientes para a sua boa execução e cumprem a legislação aplicável.-----

8. Delegar no júri do procedimento a competência para a prestação de esclarecimentos que sejam solicitados pelos interessados, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento. -----

9. Designar, como gestor do contrato, o identificado Eng.º Nuno Filipe Araújo Fernandes, que será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Eng.º Sérgio Rodrigo Martins Delgado. ---

A proposta, com os nove pontos que a integram, foi aprovada por unanimidade. -----



DEPARTAMENTO DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA, TERRITÓRIO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO
DIVISÃO DE PROJETOS
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL

Alina Fagundes

Processo n.º
OBM 58/23V

Requerimento n.º

Informação *MC*

Assunto Informação Final do Projeto de Execução de Beneficiação da E.M. 644 entre a E.N. 105 e a V.I.M. - S. Tomé, Roriz e vila nova do Campo

DESPACHO PRESIDENTE

25-02-2026

O Presidente

Alberto Costa
Alberto Costa

Aprovado.
Avançar com o procedimento de empreitada.

DESPACHO VEREADOR

INFORMAÇÃO SUPERIOR

19-02-2026

O Chefe de Divisão

Nuno Pinto
Nuno Pinto

Programa preliminar - e autorização de despesas associadas - aprovado a 2024.04.15.
Sugiro aprovação.
À consideração superior.

A Diretora de Departamento

Mónica Sousa
Mónica Sousa

Concordo. Sugiro a aprovação.

INFORMAÇÃO SUPERIOR

19-02-2026

O Chefe de Serviço

João Paulo Martins
João Paulo Martins

Arq.º Nuno Pinto:

Submete-se para aprovação Superior o projeto de execução e autorização de abertura do procedimento.

O valor previsível do investimento é de 872 214,20 € (oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e catorze euros, vinte centimos). Ao valor acresce IVA à taxa legal em vigor de 6%.

Quanto à revisão de projeto, salvo melhor opinião, considera-se não haver obrigatoriedade de realização de prévia revisão ao projeto, por ainda não existir a regulamentação correspondente, nos termos da informação técnica.

INFORMAÇÃO

1. Objeto do projeto

O presente projeto de execução refere-se à “Beneficiação da E.M. 644 entre a E.N. 105 e a V.I.M – S. Tomé de Negrelos, Roriz e S. Martinho do Campo”.

O objetivo da intervenção consiste na melhoria das condições de comodidade, segurança e conservação do pavimento da faixa de rodagem. Em complemento a esses trabalhos está também programada a melhoria do sistema de drenagem, a implementação completa de sistema de sinalização e segurança rodoviária com instalação de sinalização vertical e correspondente marcação rodoviária. Por fim, previu-se a reparação/reabilitação de guarda metálica existente e trabalhos de construção civil para alojar equipamento para recolha de



resíduos sólidos urbanos.

Posto isto, discriminam-se os trabalhos preconizados em projeto que prevê:

- Fresagem da camada de desgaste na espessura de 0,05 m em toda a extensão da intervenção e fresagem parcial da camada de base na espessura de 0,05 m conforme mapeamento definido;
- Melhoria do sistema de drenagem;
- Instalação de sinalização vertical e horizontal;
- Reparação/reabilitação de guarda metálica;
- Trabalhos de construção civil para alojamento de equipamento para recolha de resíduos sólidos urbanos.

2. Enquadramento

No que diz respeito ao enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM) e de acordo com a Planta de Ordenamento, a intervenção localiza-se predominantemente em espaço habitacional tipo I, nas freguesias de S. Tomé de Negrelos e Roriz. Em S. Martinho do Campo a tipologia de espaço predominante reparte-se pelo espaço habitacional tipo III e II, sendo a do tipo II localizada nas proximidades do centro da antiga freguesia de S. Martinho do Campo. No trecho final da intervenção, em s. Martinho do Campo e próximo da VIM (via intermunicipal) existe uma zona destinada Espaço Agrícola.

De acordo com a Planta de Condicionantes, determinou-se existir uma zona em RAN (reserva agrícola nacional), no trecho final da intervenção, no entanto, considera-se isenta de comunicação prévia por não existir necessidade de ocupação/cedência desse território para retificação do traçado da via.

Da análise do exposto, resulta que:

Não se observam quaisquer condicionantes de ordem de superior, e por isso, não há necessidade de se proceder a consultas externas e consequentes pedidos de pareceres prévios relativos a utilização de solo no âmbito do programa acima proposto.

3. Programa preliminar e antecedentes

O projeto foi desenvolvido de acordo com as prioridades estabelecidas pela Câmara Municipal e aprovação do respetivo programa preliminar.

4. Posse do terreno

Não existe necessidade de se proceder à negociação de terrenos, por não estar prevista qualquer retificação do traçado.

5. Execução do Projeto

Processo interno n.º 58/23V, do serviço de Manutenção da Rede Viária Municipal.

6. Consultas cadastros / comunicações prévias

Foi remetido à DOTIG os elementos para referenciação da intervenção no território municipal.

7. Categoria de obra

- A obra enquadra-se na Categoria II de acordo com o anexo II da portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto, tendo a instrução do projeto respeitado o disposto naquela portaria.



- Os projetos foram subscritos pelos respetivos autores que estão credenciados para o efeito nos termos do art.º 21 da Lei 31/2009 alterada pela Lei 40/2015 de 1 de junho.



8. Conformidade com art.º 43. do CCP

O projeto de execução contém os elementos necessários em conformidade com o artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 (CCP), na sua atual redação, designadamente a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e o respetivo mapa de quantidades, levantamento topográfico transposto para as peças do projeto, estudo geológico e geotécnico e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, conforme peças do projeto.

9. Constituição do projeto de execução

Projeto geral;
Projeto de pavimentação;
Projeto de Drenagem;
Projeto de sinalização;
Projeto de Obras Acessórias;
Plano de Gestão de Resíduos;
Plano de Segurança e Saúde;
Caderno de Encargos;
Medições e Estimativa Orçamental.

10. Ao projeto de execução foram anexos os seguintes elementos, conforme disposto na alínea 5 do art.º 43 do CCP, na sua redação atual:

- Levantamento Topográfico;
- Estudo Geológico e Geotécnico (Declaração art.º 43º do CCP);
- Os estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável (não aplicável);
- Os estudos de impacte social, económico ou cultural, e a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, bens e direitos a adquirir e ónus e servidões a impor (não aplicável);
- Os resultados dos ensaios laboratoriais (não aplicável);
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.

11. Revisão de projeto, conforme disposto no n.º 2 e n.º 7 do art.º 43 do CCP, na sua redação atual:

O n.º 2 do art.º 43.º do CCP estabelece: *Quando a obra seja classificada, nos termos da portaria prevista no n.º 7, na categoria iii ou superior, bem como naqueles casos em que o preço base, fixado no caderno de encargos, seja enquadrável na classe 3 de alvará ou em classe superior, o projeto de execução referido no número anterior deve ser objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do mesmo, conforme fixado em portaria de Governo responsável pela área das obras públicas, de acordo com o n.º 7 do art.º 43.º referido.*

No entanto, no n.º 4 do art.º 18º da Lei n.º 31/2009, de 03 de julho, é fixado: *Sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro, a revisão do projeto de execução*



prevista no n.º 2 produz efeitos a partir da entrada em vigor do diploma que aprovar a sua regulamentação.

Posto isto, salvo melhor opinião, considera-se não haver obrigatoriedade de realização de prévia revisão ao projeto, por ainda não existir a regulamentação correspondente. 

12. Financiamento

Orçamento Municipal

PPI 2024/I/34

13. Valor estimado para a execução da obra

872 214,20 € (*oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e catorze euros, vinte centimos*). Ao valor acresce IVA à taxa legal em vigor de 6%.

14. Prazo estimado para a execução da obra

180 dias.

Face ao exposto, o projeto de execução está em condições de ser aprovado e o procedimento de contratação da empreitada iniciado, pelo que se submete para aprovação Superior e autorização de abertura do procedimento.

*Alma Fagundes**M***10. ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA FREGUESIA DA REGUENGA - DECISÃO DE CONTRATAR. -----**

Presente informação da Divisão de Empreitadas, de três do corrente mês de julho, relativa à proposta de início do procedimento de formação do contrato de empreitada da obra acima referida, no âmbito do procedimento de contratação pública n.º 53/26 (OBM), processo 591/CPN/E/2026, a remeter o caderno de encargos e programa de procedimento para efeitos da respetiva decisão de contratar (artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos - CCP) da empreitada relativa à obra acima identificada, cujo projeto de execução foi aprovado por deliberação da câmara municipal de vinte e oito de maio último, e que faz parte integrante do respetivo procedimento de contratação pública, integrando o caderno de encargos, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 43.º do CCP.-----

O senhor vice-presidente da câmara municipal propôs que a câmara municipal deliberasse:

1. Aprovar as demais peças do procedimento de contratação pública (programa de procedimento e caderno de encargos, e respetivos anexos) com vista à formação do contrato da empreitada acima referida, das quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma. -----

No ponto 13.4 do Programa de procedimento foram fixadas as condições em que uma proposta será considerada com preço anormalmente baixo (PAB). -----

A decisão de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo tem por fundamentação mitigar o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vincula e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra). -----

A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo através de uma percentagem de

*Alina Fagundes**M*

redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços artificialmente definidos, ou seja, propostas cujo valor é obtido, não como resultado do adequado estudo das atividades que integram o mapa de quantidades e consequentemente dos preços unitários que, de facto, lhes correspondem, mas sim a partir da obrigação da sua acomodação junto a um valor pré-definido, obtido, exclusivamente, a partir do preço base subtraído da percentagem correspondente à redução a partir do qual o preço é classificado como anormalmente baixo. -----

Com a fixação do preço ou custo anormalmente baixo nos moldes indicados no ponto 13.4 do programa de procedimento, o preço base deixa de ser o valor a partir do qual se mede a redução para efeitos de apuramento de um preço ou custo anormalmente baixo. Como esse valor deixa de ser previamente conhecido, por resultar da média das propostas admitidas, (excluindo a mais alta e mais baixa), já não será possível aos concorrentes, em fase de concurso, antecipar a partir de que montante o valor da sua proposta passa a ser considerado como anormalmente baixo, como acontecia anteriormente, circunstância que reduz a tendência para a apresentação de propostas artificialmente construídas. -----

No que se refere à percentagem de 15% estipulada, nos termos anteriormente referidos, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 15% e 25%. Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

2. Tomar a decisão de contratar prevista no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, mediante procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do mesmo Código, e autorizar a despesa inerente ao

*Alina Fagundes**M*

contrato de empreitada a celebrar, cujo preço base é de 3.198.660,41 € (três milhões, cento e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta euros e quarenta e um centavos), acrescido do IVA à taxa legal aplicável. -----

A fundamentação da escolha do procedimento – concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia – é feita em função do valor do contrato, que é inferior ao montante dos limiares europeus para os contratos de empreitadas de obras públicas, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea b) do artigo 19.º do CCP e alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do mesmo Código, estando assim assegurado o princípio da concorrência e, face ao tipo de obra a executar, não se justifica o recurso ao concurso limitado por prévia qualificação.-----

O preço base constante do caderno de encargos resulta da multiplicação da quantidade de trabalhos previstos no mapa de trabalhos pelos respetivos preços unitários. Os preços unitários fixados tiveram por base o orçamento constante do projeto de execução, e estão conforme os preços unitários correntes no mercado para trabalhos da mesma espécie e condições de execução. -----

O prazo de execução da empreitada é de 730 (setecentos e trinta) dias, que se considera necessário e suficiente para o efeito, tendo em conta obras da mesma espécie e condições de execução.

A decisão de contratar tem a seguinte fundamentação: -----

A obra consiste na execução de oito redes de drenagem de águas residuais e de uma rede de abastecimento de água em baixa na freguesia de Reguenga, concelho de Santo Tirso. Desta forma, pretende-se, com a empreitada em causa, oferecer uma rede pública de água potável em quantidade e qualidade, ao dispor dos munícipes afetos à mancha a ser servida. -----

Assim, a obra prossegue atribuições do município no domínio do ambiente e saneamento básico, de harmonia com o previsto na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

3. Autorizar a despesa com a execução do contrato a celebrar, cujo montante global estimado é de 3.390.580,53€ (três milhões trezentos e noventa mil quinhentos e oitenta euros e cinquenta e três centavos), com IVA incluído, que será suportada pela rubrica orçamental com a



Alina Fagundes

M

classificação económica 07010401 na qual ficou cativa a importância de 282.548,34 € (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito euros e trinta e quatro centavos), correspondente à estimativa da despesa a satisfazer no ano em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 1181/2026, de 02 de julho. -----

O contrato a celebrar na sequência do procedimento concursal cuja decisão de contratar agora se toma terá encargos em mais do que um ano económico, que, face ao prazo de execução da obra e às diligências que se mostram necessárias desenvolver até à respetiva consignação, se repartirão pelos anos económicos de 2026, 2027 e 2028. -----

A obra está prevista no Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela assembleia municipal em sessão de 09 de dezembro de 2025 (projeto/ação 2014/I/21), alterado por deliberações do mesmo órgão de vinte e seis de fevereiro e trinta de junho últimos, pelo que, constituindo a celebração do contrato em causa em execução daquele Plano, a autorização do órgão deliberativo para a abertura do procedimento e assunção de compromissos plurianuais resulta desse facto, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, e n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, e conforme consta do n.º 1 do artigo 14.º das Normas de Execução Orçamental aprovadas conjuntamente com as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano em curso. -----

4. Decidir não contratar por lotes, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, com a fundamentação que consta da aludida informação técnica. -----

5. Designar o júri do respetivo procedimento com a seguinte composição: -----

Membros efetivos:-----

- Presidente – Eng.º Nuno Filipe Araújo Fernandes, Técnico Superior afeto à Divisão de Empreitadas;-----

- Eng.º Sérgio Rodrigo Martins Delgado, Chefe da Divisão de Empreitadas, em regime de



Alcino Fagundes

M

substituição, que exercerá as funções de secretário do procedimento;-----

-Eng.º Rui Miguel Santos Pereira, Técnico Superior, afeto à mesma unidade orgânica.

Membros suplentes: -----

- Eng.ª Maria Susana Iria Silva, Técnica Superior, igualmente afeta àquela unidade orgânica.-----

- Eng.ª Cláudia Orquídea Pinto Azinheira Reguenga, Técnica Superior afeta ao Serviço de Empreitadas.-----

6. Declarar, face aos elementos constantes do procedimento, que o Projeto de Execução, com todas as especialidades, estudos e demais elementos que o integram, e que fazem parte integrante do caderno de encargos, contém todas as informações necessárias, indispensáveis e suficientes à boa execução da obra a realizar, pelo que “os elementos da solução da obra a realizar”, que serão disponibilizados a concurso, a definem e enquadram em termos técnicos e são suficientes para a sua boa execução e cumprem a legislação aplicável.-----

7. Delegar no júri do procedimento a competência para a prestação de esclarecimentos que sejam solicitados pelos interessados, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento. -----

8. Designar, como gestor do contrato, o identificado Eng.º Nuno Filipe Araújo Fernandes, que será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Eng.º Sérgio Rodrigo Martins Delgado. ---

A proposta, com os oito pontos que a integram, foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

11. LIGAÇÃO PEDONAL E CICLÁVEL DO PARQUE DO VERDEAL AO PARQUE URBANO SARA MOREIRA - DECISÃO DE CONTRATAR. -----

Presente informação da Divisão de Empreitadas, de três do corrente mês de julho, relativa à proposta de início do procedimento de formação do contrato de empreitada da obra acima referida, no âmbito do procedimento de contratação pública n.º 34/26 (OBM), processo 587/CPN/E/2026, a remeter o caderno de encargos e programa de procedimento para efeitos da respetiva decisão de contratar (artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos - CCP) da empreitada relativa à obra acima identificada, cujo projeto de execução foi aprovado por deliberação da câmara municipal de dezanove de março último, e que faz parte integrante do respetivo procedimento de contratação pública, integrando o caderno de encargos, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 43.º do CCP.-----

O senhor vice-presidente da câmara municipal propôs que a câmara municipal deliberasse:

1. Aprovar as demais peças do procedimento de contratação pública (programa de procedimento e caderno de encargos, e respetivos anexos) com vista à formação do contrato da empreitada acima referida, das quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma. -----

No ponto 13.4 do Programa de procedimento foram fixadas as condições em que uma proposta será considerada com preço anormalmente baixo (PAB). -----

A decisão de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo tem por fundamentação mitigar o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vincula e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra). -----

A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo através de uma percentagem de

*Alina Fagundes**M*

redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços artificialmente definidos, ou seja, propostas cujo valor é obtido, não como resultado do adequado estudo das atividades que integram o mapa de quantidades e consequentemente dos preços unitários que, de facto, lhes correspondem, mas sim a partir da obrigação da sua acomodação junto a um valor pré-definido, obtido, exclusivamente, a partir do preço base subtraído da percentagem correspondente à redução a partir do qual o preço é classificado como anormalmente baixo. -----

Com a fixação do preço ou custo anormalmente baixo nos moldes indicados no ponto 13.4 do programa de procedimento, o preço base deixa de ser o valor a partir do qual se mede a redução para efeitos de apuramento de um preço ou custo anormalmente baixo. Como esse valor deixa de ser previamente conhecido, por resultar da média das propostas admitidas, (excluindo a mais alta e mais baixa), já não será possível aos concorrentes, em fase de concurso, antecipar a partir de que montante o valor da sua proposta passa a ser considerado como anormalmente baixo, como acontecia anteriormente, circunstância que reduz a tendência para a apresentação de propostas artificialmente construídas. -----

No que se refere à percentagem de 15% estipulada, nos termos anteriormente referidos, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 15% e 25%. Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

2. Tomar a decisão de contratar prevista no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, mediante procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do mesmo Código, e autorizar a despesa inerente ao



Alina Fagundes

M

contrato de empreitada a celebrar, cujo preço base é de 2.892.765,78 € (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal aplicável.-----

A fundamentação da escolha do procedimento – concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia – é feita em função do valor do contrato, que é inferior ao montante dos limiares europeus para os contratos de empreitadas de obras públicas, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea b) do artigo 19.º do CCP e alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do mesmo Código, estando assim assegurado o princípio da concorrência e, face ao tipo de obra a executar, não se justifica o recurso ao concurso limitado por prévia qualificação.-----

O preço base constante do caderno de encargos resulta da multiplicação da quantidade de trabalhos previstos no mapa de trabalhos pelos respetivos preços unitários. Os preços unitários fixados tiveram por base o orçamento constante do projeto de execução, e estão conforme os preços unitários correntes no mercado para trabalhos da mesma espécie e condições de execução. -----

O prazo de execução da empreitada é de 730 (setecentos e trinta) dias, que se considera necessário e suficiente para o efeito, tendo em conta obras da mesma espécie e condições de execução.

A decisão de contratar tem a seguinte fundamentação: -----

A obra de ligação pedonal e ciclável do Parque do Verdeal ao Parque Urbano Sara Moreira tem como objetivo reforçar a relação entre aqueles dois espaços de lazer, distantes cerca de seis quilómetros, e permitir a fruição do importante património paisagístico, arquitetónico e cultural que o percurso atravessa. A área de intervenção do projeto sobrepõe-se, parcialmente, à obra em curso no âmbito do projeto de valorização do Corredor Ribeirinho entre os Rios Ave e o Vizela, que assegura a proteção natural da margem esquerda do Rio Ave e do Rio Vizela. -----

Assim, a obra prossegue atribuições do município nos domínios do património, tempos livres e desporto e saúde, de harmonia com o previsto nas alíneas e), f) e g) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----



Alcino Fagundes

M

3. Autorizar a despesa com a execução do contrato a celebrar, cujo montante global estimado é de 3.066.331,73€ (três milhões e sessenta e seis mil trezentos e trinta e um euros e setenta e três cêntimos), com IVA incluído, que será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010405, na qual ficou cativa a importância de 127.763,82€ (cento e vinte e sete mil setecentos e sessenta e três euros e oitenta e dois cêntimos), correspondente à estimativa da despesa a satisfazer no ano em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 1106/2026, de 01 de julho.-----

O contrato a celebrar na sequência do procedimento concursal cuja decisão de contratar agora se toma terá encargos em mais do que um ano económico, que, face ao prazo de execução da obra e às diligências que se mostram necessárias desenvolver até à respetiva consignação, se repartirão pelos anos económicos de 2026, 2027 e 2028. -----

A obra está prevista no Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela assembleia municipal em sessão de 09 de dezembro de 2025 (projeto/ação 2018/I/45), alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de junho findo, pelo que, constituindo a celebração do contrato em causa em execução daquele Plano, a autorização do órgão deliberativo para a abertura do procedimento e assunção de compromissos plurianuais resulta desse facto, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, e n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, e conforme consta do n.º 1 do artigo 14.º das Normas de Execução Orçamental aprovadas conjuntamente com as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano em curso.-----

4. Decidir não contratar por lotes, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, com a fundamentação que consta da aludida informação técnica.-----

5. Designar o júri do respetivo procedimento com a seguinte composição: -----

Membros efetivos:-----



Alma Fagundes

M

- Presidente – Eng.º Nuno Filipe Araújo Fernandes, Técnico Superior afeto à Divisão de Empreitadas;-----

- Eng.º Sérgio Rodrigo Martins Delgado, Chefe da Divisão de Empreitadas, em regime de substituição, que exercerá as funções de secretário do procedimento;-----

- Eng.º Rui Miguel Santos Pereira, Técnico Superior, afeto à mesma unidade orgânica.

Membros suplentes: -----

- Eng.ª Maria Susana Iria Silva, Técnica Superior, igualmente afeta àquela unidade orgânica.-----

- Eng.ª Cláudia Orquídea Pinto Azinheira Reguenga, Técnica Superior afeta ao Serviço de Empreitadas.-----

6. Declarar, face aos elementos constantes do procedimento, que o Projeto de Execução, com todas as especialidades, estudos e demais elementos que o integram, e que fazem parte integrante do caderno de encargos, contém todas as informações necessárias, indispensáveis e suficientes à boa execução da obra a realizar, pelo que “os elementos da solução da obra a realizar”, que serão disponibilizados a concurso, a definem e enquadram em termos técnicos e são suficientes para a sua boa execução e cumprem a legislação aplicável.-----

7. Delegar no júri do procedimento a competência para a prestação de esclarecimentos que sejam solicitados pelos interessados, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento. -----

8. Designar, como gestor do contrato, o identificado Eng.º Nuno Filipe Araújo Fernandes, que será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Eng.º Sérgio Rodrigo Martins Delgado. ---

A proposta, com os oito pontos que a integram, foi aprovada por unanimidade. -----



Alma Fagundes

M

12. FREGUESIA DE VILARINHO - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AS FESTAS DA VILA. -----

Presente ofício de dezanove de junho findo, da junta de freguesia de Vilarinho, remetido por email, da mesma data, registado com o número dezasseis mil e quatro, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 17.º aniversário da elevação da freguesia de Vilarinho à categoria de Vila, que decorreram de doze a catorze do mesmo mês de junho. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Apoio à Programação, conforme informação de onze do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil quinhentos e noventa e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

A Freguesia de Vilarinho tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia sete do corrente mês de julho, válida por de quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida na mesma data pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, igualmente válida por quatro meses; -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal a atribuição de um subsídio à freguesia de Vilarinho no montante de 2.065,00 € (dois mil e sessenta e cinco euros), para ajudar a custear as despesas com as festas acima referidas, face à competência daquele órgão deliberativo prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1326/2026.

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1163/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1498/2026, de dezasseis de julho. -----

A proposta foi aprovada unanimidade. -----



Alma Fagundes

M

13. FREGUESIA DE VILA NOVA DO CAMPO - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AS FESTAS DA VILA.-----

Presente ofício de vinte e oito de maio último, da junta de freguesia de Vila Nova do Campo, registado com o número treze mil novecentos e vinte e seis, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 29.º aniversário da elevação da povoação de S. Martinho do Campo à categoria de Vila, que decorreram nos dias seis a vinte de junho findo. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Apoio à Programação, conforme informação de onze do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil quinhentos e noventa e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

A Freguesia de Vila Nova do Campo tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Segurança Social, no dia vinte e sete de abril último, cuja informação assim obtida é válida por seis meses, e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Autoridade Tributária, no dia oito d mesmo mês de abril, cuja informação assim obtida é igualmente válida por seis meses. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, que ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse a atribuir um subsídio à freguesia de Vila Nova do Campo no montante de 3.990,00 € (tês mil novecentos e noventa euros), para ajudar a custear as despesas com as festas acima referidas. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1325/2026.

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1162/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 15 Fl. 56
23 de julho de 2026

Alcino Fagundes

ML

1497/2026, de dezasseis de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

14. ABSTN - ASSOCIAÇÃO DOS BOMBOS DE SÃO TOMÉ DE NEGRELOS - PEDIDO DE SUBSÍDIO. -----

Presente ofício de vinte e cinco de maio último, da associação denominada ABSTN – Associação dos Bombos de São Tomé de Negrelos, enviado por email de vinte e quatro de junho findo, registado com o número dezasseis mil trezentos e vinte e nove, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as suas atividades a realizar no ano em curso.-----

O assunto vem informado pelo Serviço de Apoio à Programação, conforme informação de onde do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil quinhentos e noventa e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

A identificada associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia nove de maio último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, igualmente válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em vinte e sete de março de 2025. -----

O senhor vice-presidente propôs qua câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como as disposições constantes do Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Cultural, deliberasse atribuir à associação acima identificada um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros). -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1327/2026.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1164/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1499/2026, de 16 de julho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

15. PARÓQUIA DE SÃO MAMEDE DE NEGRELOS - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AS FESTAS EM HONRA DE SÃO MAMEDE. -----

Presente requerimento de trinta de junho findo, da Paróquia de São Mamede de Negrelos, enviado por email da mesma data, registado com o número dezasseis mil novecentos e dezasseis, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das festas em honra de São Mamede, que decorrerão nos dias quinze a dezassete do próximo mês de agosto. -----

Do processo consta informação do Serviço de Apoio à Programação, de onze do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil quinhentos e noventa e dois, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festas. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho; -----

As diversas festas em honra dos Santos Populares e/ou padroeiros das diversas freguesias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada; -----

Considerando ainda que as Festas em honra de São Mamede, na freguesia de Vila Nova do Campo, são uma tradição concelhia, que atraem um elevado número de visitantes; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como as disposições constantes do Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Cultural, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 2.585,00 € (dois mil quinhentos e oitenta e cinco euros) à Paróquia de São Mamede de Negrelos, para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festividades.-----



Alma Fagundes

M

A Paróquia de São Mamede de Negrelos tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Segurança Social, no dia dezassete do corrente mês de julho, cuja informação assim obtida é válida por seis meses, e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Autoridade Tributária, na mesma data, cuja informação assim obtida é igualmente válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 20 de março último.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1328/2026.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1170/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1507/2026, de 17 de julho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

16. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A COOPERATIVA CAID - COOPERATIVA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE, CIPRL.-----

Presente email da cooperativa denominada CAID - Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente, CIPRL, de nove do corrente mês de julho, registado com o número dezassete mil seiscentos e sessenta, a solicitar a celebração de um contrato-programa entre o Município e aquela instituição, tendo por objeto estabelecer os termos da cooperação institucional entre o Município de Santo Tirso (MST) e a CAID – Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente, definindo o regime de comparticipação financeira e as respetivas obrigações de execução, acompanhamento e reporte, no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Projetos de Empreendedorismo e Inovação Social apresentado pela CAID. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Ação Social, conforme informação de quinze do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil seiscentos e noventa, que informa sobre a atividade desenvolvida pela identificada Cooperativa, entidade equiparada a IPSS, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato-programa de desenvolvimento social de projetos de empreendedorismo e inovação social com a identificada cooperativa, nos termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VII da mesma, para apoio ao desenvolvimento dos projetos identificados no n.º 2 da cláusula primeira daquela minuta, no âmbito do qual o município atribui uma comparticipação financeira à CAID no montante global de 295.540,00€ (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta euros). -----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento n.º 1335/2026, de 16 de julho. -----



Alma Fagundes

ML

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1169/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1505/2026, da mesma data.-----

A identificada associação tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia quinze de junho findo e declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia nove do corrente mês de julho, documentos válidos por quatro meses, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 23 de junho de 2025. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

Seguidamente o vice-presidente da câmara apresentou conjuntamente os assuntos constantes dos pontos dezassete a cinquenta e seis da ordem do dia desta reunião (contratos de patrocínio desportivo) tendo o senhor vice-presidente declarado o nome do atleta e o montante do apoio financeiro respetivo. De seguida procedeu-se à votação. -----

17. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O ATLETA ALEXANDRE COSTA COUTO (PROCESSO 79/25 – DESPORTO). -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de um do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil cento e oitenta e nove, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Alexandre Costa Couto, melhor identificado no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

O requerente é atleta na modalidade de natação adaptada. -----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia quinze de junho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia seis do mesmo mês de junho, igualmente válida por quatro meses.-----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Deporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----



Alma Fagundes

M

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 1.000,00

€ (mil euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VIII da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1077/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1412/2026, de seis de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Os processos constantes dos pontos dezassete a cinquenta e seis da ordem do dia desta reunião (contratos de patrocínio desportivo) foram apresentados conjuntamente, tendo o senhor vice-presidente declarado o nome do atleta e o montante do apoio financeiro respetivo. -----



Almeida Magalhães

M

18. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O ATLETA ALBINO DANIEL ALMEIDA MAGALHÃES (PROCESSO 105/25 – DESPORTO).-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de dois do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil trezentos e dezoito, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Albino Daniel Almeida Magalhães, melhor identificado no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

O requerente é atleta na modalidade de orientação. -----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Paços de Ferreira, no dia quinze de junho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, igualmente válida por quatro meses. -----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 750,00 €



Alina Fagundes

ML

(setecentos e cinquenta euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IX da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1075/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1410/2026, de seis de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

19. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O ATLETA ÁLVARO PINHO DO FORNO (PROCESSO 13/26 – DESPORTO). -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de dois do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil trezentos e trinta e seis, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Álvaro Pinho Forno, melhor identificado no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

O requerente é atleta na modalidade de trampolins.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e cinco de junho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, igualmente válida por quatro meses. -----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Deporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 €



Alina Fagundes

ML

(quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo X da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1078/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1413/2026, de seis de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

20. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O ATLETA ADÉLIO FILIPE NETO GOUVEIA (PROCESSO 77/25 – DESPORTO).-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de um do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil cento e oitenta, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Adélio Filipe Neto Gouveia, melhor identificado no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

O requerente é atleta na modalidade de Orientação. -----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia doze de junho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, igualmente válida por quatro meses. -----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 750,00 €



Alcino Fagundes

ML

(setecentos e cinquenta euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XI da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1074/2026, conforme requisição externa de despesa n.º 1409/2026, de seis de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alcino Fagundes

M

21. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O ATLETA FRANCISCO ANDRADE GONÇALVES (PROCESSO 30/26 – DESPORTO). -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de dois do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil trezentos e trinta e sete, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Francisco Andrade Gonçalves, melhor identificado no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

O requerente é atleta na modalidade de *Trail Skyrunning*.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dezasseis de junho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses.-----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Deporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 250,00 €



Alina Fagundes

ML

(duzentos e cinquenta euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XII da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1079/2026, conforme requisição externa de despesa n.º 1414/2026, de seis de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alcino Fagundes

M

22. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O ATLETA ANDRÉ DANIEL DE SOUSA GONÇALVES (PROCESSO 108/25 – DESPORTO).-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de dois do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil trezentos e vinte e três, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por André Daniel Sousa Gonçalves, melhor identificado no respetivo processo, efetuado nos termos do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

O requerente é atleta na modalidade de Pesca.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dezasseis de junho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses.-----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Deporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 750,00 €



Alina Fagundes

ML

(setecentos e cinquenta euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIII da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1080/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1415/2026, de seis de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

23. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O ATLETA BERNARDO RAMOS CABANELAS BEIJOCO (PROCESSO 86/25 – DESPORTO). -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de um do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil duzentos e dezanove, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Bernardo Ramos Cabanelas Beijoco, melhor identificado no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

O requerente é atleta na modalidade de xadrez.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e três de junho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., de vinte e seis do mesmo mês de junho, igualmente válida por quatro meses.

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Deporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com a identificada atleta, no ato representado pela mãe, seu representante legal, mediante a atribuição de uma



Alma Fagundes

ML

comparticipação financeira no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIV da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1081/2026, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1416/2026, de seis de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

24. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O ATLETA CARLOS MIGUEL DA COSTA FERREIRA (PROCESSO 87/25 – DESPORTO). -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de um do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil duzentos e vinte e seis, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Carlos Miguel da Costa Ferreira, melhor identificado no respetivo processo, efetuado nos termos do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

O requerente é atleta na modalidade de *Trail Skyrunning*.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia quinze de junho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, igualmente válida por quatro meses. -----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Deporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 €



Alina Fagundes

ML

(quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XV da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1082/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1418/2026, de seis de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

25. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ATLETA CATARINA PACHECO COSTA (PROCESSO 105/25 – DESPORTO).-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de um do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil duzentos e noventa, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Catarina Pacheco Costa, melhor identificada no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove. -----

A requerente é atleta na modalidade de *Kickboxing e Muay Thai*.-----

A requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dezassete de junho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, igualmente válida por quatro meses. -----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Deporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com a identificada atleta, no ato representado pela mãe, seu representante legal, mediante a atribuição de uma



Alma Fagundes

ML

comparticipação financeira no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XVI da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1083/2026, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1419/2026, de seis de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

26. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ATLETA CRISTIANA MARINHO LAGOA (PROCESSO 106/25 – DESPORTO).-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de dois do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil trezentos e vinte, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Cristiana Marinho Lagoa, melhor identificada no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

A requerente é atleta na modalidade de *Trail Skyrunning*.-----

A requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia um do corrente mês de julho, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dezasseis de junho findo, válida por quatro meses. -----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Deporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos,



Alina Fagundes

ML

e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XVII da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1084/2026, conforme requisição externa de despesa n.º 1420/2026, de seis de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

27. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O ATLETA DIOGO FERREIRA BARBOSA (PROCESSO 109/25 – DESPORTO). -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de dois do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil trezentos e vinte cinco, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Diogo Ferreira Barbosa, melhor identificada no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

O requerente é atleta na modalidade de Karaté.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dezasseis de junho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses. -----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Deporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 €



Alma Fagundes

ML

(quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XVIII da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1085/2026, conforme requisição externa de despesa n.º 1421/2026, de seis de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alcino Magalhães

M

28. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O ATLETA FRANCISCO MAGALHÃES RIBEIRO (PROCESSO 85/25 – DESPORTO).-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de um do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil duzentos e quinze, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Francisco Magalhães Ribeiro, melhor identificada no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

O requerente é atleta na modalidade de Karaté.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia trinta de junho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses.-----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Deporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar um contrato de patrocínio desportivo com a identificada atleta, no ato representado pelo pai, seu representante legal, mediante a atribuição de uma



Alcino Fagundes

ML

comparticipação financeira no montante de 1.000,00 € (mil euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIX da mesma.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1086/2026, conforme requisição externa de despesa n.º 1422/2026, de seis de julho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alcino Fagundes

M

29. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O ATLETA FRANCISCO NETO DA SILVA (PROCESSO 92/25 – DESPORTO).-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de um do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil duzentos e sessenta e oito, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Francisco Neto da Silva, melhor identificado no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

O requerente é atleta na modalidade de Karaté.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dezasseis de junho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio na Internet da Segurança Social, no dia um do corrente mês de julho, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses.-----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Deporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos,



Alina Fagundes

ML

e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XX da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1087/2026, conforme requisição externa de despesa n.º 1423/2026, de seis de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

30. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O ATLETA HÉLDER MANUEL PEREIRA RODRIGUES (PROCESSO 96/25 – DESPORTO). -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de um do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil duzentos e cinquenta e um, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Hélder Manuel Pereira Rodrigues, melhor identificada no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove. -----

O requerente é atleta na modalidade de Pesca. -----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dezassete de junho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses. -----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Deporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 €



Alcino Fagundes

ML

(quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXI da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1089/2026, conforme requisição externa de despesa n.º 1424/2026, de seis de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

31. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ATLETA HELENA PATRÍCIA ALVES DE CASTRO (PROCESSO 9/26 – DESPORTO).-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de dois do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil trezentos e trinta e quatro, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Helena Patrícia Alves de Castro, melhor identificada no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

A requerente é atleta na modalidade de *Trail Running*.-----

A requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e quatro de junho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses. -----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 €



Alcino Fagundes

ML

(quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXII da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1090/2026, conforme requisição externa de despesa n.º 1425/2026, de seis de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

32. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ATLETA ISIS RODRIGUES MATOS (PROCESSO 114/25 DESPORTO)-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de dois do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil trezentos e vinte e nove, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Ísis Rodrigues Matos, melhor identificada no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

A requerente é atleta na modalidade de Karaté.-----

A requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças da Feira -4, no dia vinte de maio último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital de Aveiro do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e um do mesmo mês de maio, válida por quatro meses. -----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Deporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 750,00 €



Alma Fagundes

ML

(quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXIII da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1091/2026, conforme requisição externa de despesa n.º 1426/2026, de seis de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

33. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O ATLETA DUARTE FILIPE PEREIRA CARVALHO (PROCESSO 98/25 DESPORTO)-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de um do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil duzentos e setenta e oito, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Duarte Filipe Pereira Carvalho, melhor identificado no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

O requerente é atleta na modalidade de *Kickboxing*.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia treze de junho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses.-----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Deporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 750,00 €



Alcino Fagundes

ML

(quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXIV da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1092/2026, conforme requisição externa de despesa n.º 1427/2026, de seis de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

34. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O ATLETA JOÃO VALE SILVA (PROCESSO 88/25 DESPORTO).-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de um do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil duzentos e vinte e sete, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por João Vale Silva, melhor identificado no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove. -----

O requerente é atleta na modalidade de Motocross /Quadcross.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dezasseis de junho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses. -----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Deporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 €



Alcino Fagundes

ML

(quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXV da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1195/2026, conforme requisição externa de despesa n.º 1532/2026, de vinte e um de julho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

35. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O ATLETA MANUEL FRANCISCO CARVALHO AZEVEDO (PROCESSO 84/25 DESPORTO).-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de um do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil duzentos e sessenta e um, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Manuel Francisco Carvalho Azevedo, melhor identificado no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove. -----

O requerente é atleta na modalidade de Automobilismo.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Guimarães-2, no dia catorze de junho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital de Braga do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses. -----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificada atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 750,00 €



Alma Fagundes

M

(setecentos e cinquenta euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXVI da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1095/2026, conforme requisição externa de despesa n.º 1430/2026, de seis de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alcino Fagundes

M

36. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ATLETA MARIA PELAYO NOGUEIRA (PROCESSO 82/25 DESPORTO). -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de um do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil duzentos e doze, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Maria Pelayo Nogueira, melhor identificada no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove. -----

A requerente é atleta na modalidade de Kung-Fu. -----

A requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dezassete de junho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses. -----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Deporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar um contrato de patrocínio desportivo com a identificada atleta, no ato representada pelo/a seu representante legal, mediante a atribuição de uma



Alma Fagundes

ML

comparticipação financeira no montante de 1.000,00 € (mil euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXVII da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1096/2026, conforme requisição externa de despesa n.º 1431/2026, de seis de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

37. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O ATLETA MARTIM BARBOSA FERREIRA (PROCESSO 101/25 DESPORTO). -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de um do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil duzentos e oitenta e quatro, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Martim Barbosa Ferreira, melhor identificado no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove. -----

O requerente é atleta na modalidade de *Kickboxing* e *Muaythai*. -----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia oito de junho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia doze do mesmo mês de junho, válida por quatro meses. -----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Deporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente



Alcino Fagundes

ML

previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXVIII da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1098/2026, conforme requisição externa de despesa n.º 1433/2026, de seis de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

38. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O ATLETA NUNO MIGUEL FERREIRA CARNEIRO (PROCESSO 8/26 DESPORTO). -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de dois do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil trezentos e trinta e dois, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Nuno Miguel Ferreira Carneiro, melhor identificada no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

O requerente é atleta na modalidade de Atletismo.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dezoito de junho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dezassete do mesmo mês de junho, válida por quatro meses.-----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Deporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 750,00 €



Alma Fagundes

ML

(setecentos e cinquenta euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXIX da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1099/2026, conforme requisição externa de despesa n.º 1434/2026, de seis de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

39. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O ATLETA NUNO MIGUEL OLIVEIRA CAMPOS (PROCESSO 82/26 DESPORTO). -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de dois do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil trezentos e quarenta e dois, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Nuno Miguel Oliveira Campos, melhor identificado no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove. -----

O requerente é atleta na modalidade de *Trail Running/Ultra Trail*. -----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e três de abril último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses. -----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificada atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 €



Alma Fagundes

M

(quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXX da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1100/2026, conforme requisição externa de despesa n.º 1435/2026, de seis de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

40. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ATLETA PATRÍCIA ALEXANDRA TEIXEIRA DA SILVA (PROCESSO 112/25 DESPORTO). -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de dois do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil trezentos e vinte e oito, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Patrícia Alexandra Teixeira da Silva, melhor identificada no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

A requerente é atleta na modalidade de Atletismo.-----

A requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dezasseis de junho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses. -----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar um contrato de patrocínio desportivo com a identificada atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 €



Alma Fagundes

ML

(quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXXI da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1101/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1436/2026, de seis de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

41. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O ATLETA RICARDO MIGUEL PEREIRA RORIZ (PROCESSO 81/25 DESPORTO). -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de um do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil duzentos e sete, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Ricardo Miguel Pereira Roriz, melhor identificado no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

O requerente é atleta na modalidade de Pesca.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dezasseis de junho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia quinze do mesmo mês de junho, válida por quatro meses.-----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Deporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificada atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de



Alcino Fagundes

ML

500,00 € (quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXXII da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1102/2026, conforme requisição externa de despesa n.º 1437/2026, de sete de julho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

42. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ATLETA RITA ALEXANDRA DA SILVA FERREIRA (PROCESSO 93/25 DESPORTO).-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de um do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil duzentos e quarenta e três, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Rita Alexandra da Silva Ferreira, melhor identificada no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

A requerente é atleta na modalidade de Futsal. -----

A requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dezassete de junho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses. -----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Deporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar um contrato de patrocínio desportivo com a identificada atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de



Alina Fagundes

ML

1.000,00 € (mil euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXXIII da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1103/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1438/2026, de sete de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

43. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O ATLETA RUBEN ANDRÉ AZEVEDO DA CUNHA (PROCESSO 90/26 DESPORTO). -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de dois do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil trezentos e quarenta e três, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Ruben André Azevedo da Cunha, melhor identificado no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove. -----

O requerente é atleta na modalidade de Automobilismo e Karting.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte de maio último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia oito de abril último, válida por quatro meses. -----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Deporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 €



Alma Fagundes

ML

(quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXXIV da mesma.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1104/2026, conforme requisição externa de despesa n.º 1439/2026, de sete de julho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

44. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O ATLETA RUI MANUEL GOMES CARNEIRO (PROCESSO 107/25 DESPORTO).-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de dois do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil trezentos e vinte e um, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Rui Manuel Gomes Carneiro, melhor identificado no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

O requerente é atleta na modalidade de *Trail Skyrunning*.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia catorze de junho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses;-----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Deporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 1.000,00



Alcino Fagundes

ML

€ (mil euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXXV da mesma.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1105/2026, conforme requisição externa de despesa n.º 1442/2026, de sete de julho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

45. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O ATLETA RUI MIGUEL LOPES MATOS (PROCESSO 90/25 DESPORTO). -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de um do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil duzentos e vinte e oito, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Rui Miguel Lopes Matos, melhor identificado no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

O requerente é atleta na modalidade de Pesca.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia doze de junho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses;-----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Deporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 750,00 €



Alcino Fagundes

ML

(setecentos e cinquenta euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXXVI da mesma.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1106/2026, conforme requisição externa de despesa n.º 1444/2026, de sete de julho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alcino Fagundes

M

46. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ATLETA SARA SOUSA COSTA (PROCESSO 95/25 DESPORTO). -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de um do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil duzentos e cinquenta, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Sara Sousa Costa, melhor identificada no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove. -----

A requerente é atleta na modalidade de Ginástica Rítmica. -----

A requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia quinze de junho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses.-----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Deporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar um contrato de patrocínio desportivo com a identificada atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 1.000,00



Alcino Fagundes

M

€ (mil euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXXVII da mesma.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1107/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1445/2026, de sete de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

47. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O ATLETA SÉRGIO MIGUEL MARTINS DO REGO (PROCESSO 7/26 DESPORTO). -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de dois do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil trezentos e trinta e um, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Sérgio Miguel Martins do Rego, melhor identificado no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

O requerente é atleta na modalidade de Ciclismo.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia doze de junho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses.-----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Deporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 250,00 €



Alcino Fagundes

ML

(duzentos e cinquenta euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXXVIII da mesma.---

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1108/2026, conforme requisição externa de despesa n.º 1447/2026, de sete de julho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

48. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O ATLETA TOMÁS SIDÓNIO PACHECO COSTA (PROCESSO 103/25 DESPORTO).-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de dois do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil trezentos e cinquenta e cinco, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Tomás Sidónio Pacheco Costa, melhor identificado no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove. -----

O requerente é atleta na modalidade de *kickboxing*.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dezassete de junho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses. -----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, no ato representado pelo/a seu representante legal, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), a pagar após a



Alcino Fagundes

ML

publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXXIX da mesma.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1111/2026, conforme requisição externa de despesa n.º 1448/2026, de sete de julho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alcino Fagundes

M

49. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O ATLETA VITOR MANUEL FONSECA TEIXEIRA (PROCESSO 78/25 DESPORTO).-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de um do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil cento e oitenta e sete, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Vitor Manuel Fonseca Teixeira, melhor identificado no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

O requerente é atleta na modalidade de *Skysrunning* e *Ciclocross* Duatlo. -----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dezasseis de junho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses. -----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Deporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 750,00 €



Alcino Fagundes

ML

(setecentos e cinquenta euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XL da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1114/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1114/2026, conforme requisição externa de despesa n.º 1449/2026, de sete de julho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

50. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O ATLETA JOÃO LUÍS AZEVEDO SILVA (PROCESSO 59/26 DESPORTO).-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de dois do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil trezentos e quarenta, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por João Luís Azevedo Silva, melhor identificado no respetivo processo, efetuado nos termos do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

O requerente é atleta na modalidade de Ténis. -----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dezassete de junho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses. -----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Deporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificada atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de



Alma Fagundes

ML

1.500,00 € (mil quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XLI da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1093/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1428/2026, de seis de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alma Fagundes

M

51. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ATLETA JOANA ANDRÉ MARTINS MAIA VINHAS (PROCESSO 99/25 DESPORTO).-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de nove do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil quinhentos e trinta, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Joana André Martins Maia Vinhas, melhor identificada no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

A requerente é atleta na modalidade de *Kickboxing* e *Muaythai*. -----

A requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia sete do corrente mês de julho, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses. -----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Deporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar um contrato de patrocínio desportivo com a identificada atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos,



Alina Fagundes

ML

e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XLII da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1150/2026, conforme requisição externa de despesa n.º 1486/2026, de quinze de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

52. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O ATLETA PAULO DANIEL CARVALHO FERNANDES (PROCESSO 104/25 DESPORTO). -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de oito do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil quinhentos e dois, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Paulo Daniel Carvalho Fernandes, melhor identificado no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

O requerente é atleta na modalidade de Pesca Desportiva.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dezoito de junho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dezassete do mesmo mês de junho, válida por quatro meses.-----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Deporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 €



Alcino Fagundes

ML

(quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XLIII da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1149/2026, conforme requisição externa de despesa n.º 1485/2026, de quinze de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

53. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O ATLETA LOURENÇO FERNANDES RODRIGUES (PROCESSO 89/25 DESPORTO). -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de sete do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil quatrocentos e oitenta e três, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Lourenço Fernandes Rodrigues, melhor identificado no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove. -----

O requerente é atleta na modalidade de Padel. -----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia sete do corrente mês de julho, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia onze de junho findo, válida por quatro meses. -----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Deporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, no ato representado pelo/a seu representante legal, mediante a atribuição de uma



Alma Fagundes

ML

comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XLIV da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1147/2026, conforme requisição externa de despesa n.º 1483/2026, de quinze de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

54 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ATLETA BRUNA AUGUSTA CAMPOS NGOLA (PROCESSO 94/25 DESPORTO).-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de oito do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil trezentos e oitenta e sete, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Bruna Augusta Campos Ngola, melhor identificada no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

A requerente é atleta na modalidade de *Kickboxing*.-----

A requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia doze de junho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia quinze do mesmo mês de junho, válida por quatro meses.-----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Deporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar um contrato de patrocínio desportivo com a



Alina Fagundes

ML

identificada atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XLV da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1148/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1484/2026, de quinze de julho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

55. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ATLETA NAIR ISABEL VELOSO DE ABREU (PROCESSO 113/25 DESPORTO). -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de catorze do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil seiscientos e cinquenta e seis, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Nair Isabel Veloso de Abreu, melhor identificada no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove. -----

A requerente é atleta na modalidade de Karaté. -----

A requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dez do corrente mês de julho, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses. -----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar um contrato de patrocínio desportivo com a identificada atleta, no ato representado pelo/a seu representante legal, mediante a atribuição de uma



Alma Fagundes

ML

comparticipação financeira no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XLVI da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1159/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1492/2026, de quinze de julho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alcino Fagundes

M

56. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O ATLETA ALEXANDRE BAPTISTA RIBEIRO BARBOSA (PROCESSO 110/25 DESPORTO).-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de um do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil duzentos e oitenta, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Alexandre Baptista Ribeiro Barbosa, melhor identificado no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

O requerente é atleta na modalidade de *Kickboxing* e *Muaythai*. -----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dezanove de junho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses. -----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Deporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 1.000,00



Alcino Fagundes

ML

€ (mil euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XLVII da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1076/2026, conforme requisição externa de despesa n.º 1411/2026, de seis de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alma Fagundes

M

57. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O GINÁSIO CLUBE DE SANTO TIRSO (PROCESSO 73/26 – DESPORTO). -----

Presente requerimento enviado por email de trinta e um de março último, do Ginásio Clube de Santo Tirso, registado com o número oito mil oitocentos e seis, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número cinco mil setecentos e dez, de quinze do corrente mês de julho, que aqui se dá por inteiramente transcrita. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----

Considerando que o Ginásio Clube de Santo Tirso tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P. no dia trinta e um de março último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e quatro de abril último, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em seis de maio último;-----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos,



Alcino Fagundes

M

designadamente a certificação de contas do ano de 2025, conforme relatório do revisor oficial de contas de vinte e cinco de março último, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro;-----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que o Ginásio Clube de Santo Tirso cumpriu as obrigações decorrentes de anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira ao Ginásio Clube de Santo Tirso no montante de 221.887,50 € (duzentos e vinte e um mil oitocentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo junta à aludida informação, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XLVII da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1331/2026. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1166/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1502/2026, de 16 de julho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 15 Fl.144
23 de julho de 2026

Alma Fagundes

M

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

58. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA VITA - ASSOCIAÇÃO FITNESS E BEM ESTAR ST (PROCESSO 56/26 – DESPORTO). -----

Presente requerimento de vinte e sete de março último, registado com o número oito mil quatrocentos e setenta e um, da associação denominada Vita - Associação Fitness e Bem Estar St, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela associação no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro último. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número cinco mil setecentos e quinze, de quinze do corrente mês de julho, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ---

Considerando que a associação denominada Vita - Associação Fitness e Bem Estar St tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e cinco de junho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia trinta de março último, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em dezanove de março de 2025; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----



Alma Fagundes

ML

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela Vita - Associação Fitness e Bem Estar St, no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XLIX da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1332/2026.-----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1167/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1503/2026, de 16 de julho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Após a votação, a senhora vereadora Sara Lima, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.IL solicitou informação sobre a atividade desta associação.-----



Alina Fagundes

M

59. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O CAST - CENTRO ATLETISMO SANTO TIRSO (PROCESSO 69/26 – DESPORTO). -----

Presente requerimento de trinta e um de março último, registado com o número oito mil setecentos e noventa e nove, da associação denominada CAST - Centro de Atletismo de Santo Tirso, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela associação, no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número cinco mil setecentos e trinta e um, de dezasseis do corrente mês de julho. ---

Pelo senhor vice-presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ---

Considerando que a associação denominada CAST - Centro de Atletismo de Santo Tirso tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia quinze do corrente mês de julho, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em trinta de março último; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que a associação Centro de Atletismo de Santo Tirso cumpriu as obrigações



Alcino Fagundes

ML

decorrentes de anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável;-----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 40.587,50 € (quarenta mil quinhentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pelo Centro de Atletismo de Santo Tirso no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo L da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1333/2026.-----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1168/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1504/2026, de dezasseis de julho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

60. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA AB 92- UNIÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE SANTO TIRSO (PROCESSO 89/26 – DESPORTO).

Presente requerimento de trinta e um de março último, registado com o número quinze mil novecentos e trinta e cinco, da associação denominada AB92 - União Desportiva e Cultural de Santo Tirso, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela associação no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número cinco mil trezentos e sessenta e três, de catorze do corrente mês de julho. ---

Pelo senhor vice-presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ---

Considerando que a associação denominada AB92 - União Desportiva e Cultural de Santo Tirso tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Autoridade Tributária, no dia catorze do corrente mês de julho, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Segurança Social, no dia vinte e três do corrente mês de julho, cuja informação assim obtida é igualmente válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em sete de fevereiro de 2025;-----

Considerando a aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do



Alma Fagundes

M

Procedimento Administrativo; -----

Considerando que a identificada associação cumpriu as obrigações decorrentes de anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável; -----

Considerando a competência prevista na alínea o) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 37.630,00€ (trinta e sete mil seiscientos e trinta euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo LI da mesma. -----

O montante global da comparticipação financeira atribuída pelo município é suportado pela rubrica orçamental 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1315/2026. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1151/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1487/2026, de 15 de julho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

61. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO AVENSE AA78 (PROCESSO 40/26 – DESPORTO). -----

Presente requerimento de vinte e cinco de março último, registado com o número oito mil e vinte e quatro, da associação denominada Associação Averse AA 78, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela associação no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número quatro mil oitocentos e cinquenta e sete, de dezassete do corrente mês de julho.

Pelo senhor vice-presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ---

Considerando que a associação denominada Associação Averse AA 78 tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dezassete do corrente mês de julho, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, válida por quatro meses; cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em seis de março de 2025;-----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que a Associação Averse cumpriu as obrigações decorrentes de anteriores



Alina Fagundes

M

contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 49.990,00 € (quarenta e nove mil novecentos e noventa euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela Associação Avense AA 78 no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo LIII da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1261/2026.-----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1051/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1388/2026 de dois de julho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

62. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O CENTRO RECREATIVO E POPULAR DA JUVENTUDE DE ÁGUA LONGA (PROCESSO 75/26 – DESPORTO).-----

Presente requerimento de vinte e quatro de março último, registado com o número oito mil oitocentos e onze, da associação denominada CRPJ – Centro Popular Juventude de Água Longa, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela associação no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número cinco mil seiscentos e sessenta e seis, de catorze do corrente mês de julho. --

Pelo senhor vice-presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ---

Considerando que a associação denominada CRPJ – Centro Popular Juventude de Água Longa tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia trinta de junho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 25 de fevereiro de 2026;-----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que a identificada associação cumpriu as obrigações decorrentes de



Alcino Fagundes

ML

anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 15.530,00 € (quinze mil quinhentos e trinta euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada associação, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo LIII da mesma. -

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1344/2026.-----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1179/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1514/2026, de 17 de julho.-----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

63. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O AST - ASSOCIAÇÃO SANTO TIRSO FUTSAL (PROCESSO 44/26 – DESPORTO).-----

Presente requerimento de vinte e três de março último, registado com o número oito mil cento e quarenta e cinco, da associação denominada AST - Associação de Santo Tirso de Futsal, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela associação no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número cinco mil setecentos e trinta e dois, de dezasseis do corrente mês de julho,

Pelo senhor vice-presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----

Considerando que a associação denominada AST - Associação de Santo Tirso de Futsal tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão, no dia vinte e seis de março último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital de Braga do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dezoito de junho findo, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia nove de abril de 2025; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que a Associação de Santo Tirso de Futsal cumpriu as obrigações



Alma Fagundes

M

decorrentes de anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável; -----

Considerando que a identificada associação, embora com sede em Vila Nova de Famalicão, desenvolve atividades no concelho de Santo Tirso; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 39.475,00 € (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela associação AST - Associação de Santo Tirso de Futsal no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo LIV da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1341/2026.-----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1172/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1508/2026, de 17 de julho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na votação o senhor vereador Jorge Gomes, em virtude de pertencer aos órgãos sociais desta associação. -----



Alma Fagundes

M

64. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE AUGUSTO MOREIRA, LDA - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL (PROCESSO 14/26 -AE) -----

Presente requerimento da sociedade Augusto Moreira, Lda, com sede na Rua da Variante n.º 25, Burgães, freguesia de União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, registado com o número dezoito mil trezentos e noventa e cinco, a solicitar que a câmara municipal delibere reconhecer o interesse público municipal do projeto de investimento que preveem realizar relativo a obras de alteração e ampliação de edifício existente na referida Rua da Variante n.º 25, que consiste na criação de um conjunto edificado de sete unidades funcionais a constituir em regime de propriedade horizontal, sendo quatro destinadas a indústria/armazém e três destinadas a comércio/serviços. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Espaço Empresa e Empreendedorismo, conforme informação registada com o número cinco mil setecentos e cinquenta e oito, de dezasseis do corrente mês de julho. -----

O valor previsto para as obras de alteração e ampliação é de 775.491,08 € (setecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um euros e oito cêntimos), conforme consta da memória descritiva junta com aquele requerimento. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando a fundamentação constante da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que a identificada sociedade tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia dezasseis do corrente mês de julho, válida por quatro meses, e declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do



Alcino Fagundes

ML

Instituto da Segurança Social I.P., no dia 15 de maio último, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 17 de dezembro de 2025. -----

Proponho que a câmara delibere reconhecer o interesse municipal do projeto de investimento atrás referido, para efeitos de redução de Taxas Municipais, designadamente taxas de licença Compensação Urbanística, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e artigo 27.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, cujo valor global é de 27.603,89 € (vinte e sete mil seiscientos e três euros e oitenta e nove centimos), referente ao processo 312/99-LEDI e que assim se discrimina:- -----

- Taxas de Licença – 4.054,49 € (quatro mil e cinquenta e quatro euros e quarenta e nove centimos); -----

- Compensação Urbanística – 23.549,40 € (vinte e três mil quinhentos e quarenta e nove euros e quarenta centimos).-----

A decisão relativa à percentagem da redução a conceder será tomada por despacho do presidente da câmara municipal, na sequência da informação que vier a ser prestada pela Divisão de Gestão Urbanística. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alcino Fagundes

M

**65. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE METALOMECÂNICA AGRELA, LDA -
PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL
(PROCESSO 2/26 –AE)-----**

Presente requerimento da sociedade Metalomecânica da Agrela Lda, com sede na Rua da Nossa Senhora da Guia, n.º 800, freguesia de Agrela, concelho de Santo Tirso, registado com o número quinze mil novecentos e quarenta e três, a solicitar que a câmara municipal delibere reconhecer o interesse público municipal do projeto de investimento a realizar pela identificada sociedade, que consiste na ampliação do pavilhão principal e da área de produção, com o objetivo de criar as condições necessárias para a instalação de dois novos equipamentos industriais e de uma nova zona de soldadura, com aquisição de novos equipamentos, de modo a reforçar a sua capacidade produtiva, aumentar a eficiência operacional e diversificar os processos de fabrico.-----

O assunto vem informado pelo Serviço de Espaço Empresa e Empreendedorismo, conforme informação registada com o número cinco mil seiscientos e sessenta e um, de catorze do corrente mês de julho. -----

O valor do investimento previsto é de 300.000,00 € (trezentos cinco mil euros). -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando a fundamentação constante da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que a identificada sociedade tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia sete de maio último, válida por quatro meses, e declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social I.P., no dia trinta de abril último, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração



Alcino Fagundes

M

submetida no dia 18 de dezembro de 2025.-----

Proponho que a câmara delibere reconhecer o interesse municipal do projeto de investimento atrás referido, para efeitos de redução de Taxas Municipais, designadamente taxas de licença e Taxa Municipal de Urbanização, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento da Taxa pela realização de Infraestruturas Urbanísticas cujo valor global é de 3.859,74 € (três mil oitocentos e cinquenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos), referente ao processo 1756/97 e que assim se discrimina:- -----

- Taxas de Licença – 1.461,74 € (mil quatrocentos e sessenta e um euros e setenta e quatro cêntimos); -----

- Taxa Municipal de Urbanização – 2.398,00€ (dois mil trezentos e noventa e oito euros).

A decisão relativa à percentagem da redução a conceder será tomada por despacho do presidente da câmara municipal, na sequência da informação que vier a ser prestada pela Divisão de Gestão Urbanística. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

66. REQUERIMENTO DE RUI MANUEL GONÇALVES ANTUNES - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL (PROCESSO 11/26 –AE)

Presente requerimento de Rui Manuel Gonçalves Antunes, registado com o número treze mil seiscientos a sessenta, a solicitar o reconhecimento do interesse público municipal relativo ao projeto de investimento que consiste na ampliação e legalização de habitação multifamiliar e serviços, alteração de função de serviços para habitação e legalização de muros, relativamente a prédio sito na Rua de Fontiscos, n.º 1304, Santo Tirso (prédio urbano inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo nove mil novecentos e setenta e um da freguesia de União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número dois mil duzentos e vinte e sete da freguesia de Santo Tirso), transformando-o em seis frações autónomas. --

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação registada com o número cinco mil seiscientos e sessenta e cinco, de catorze do corrente mês de julho, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

O investimento previsto está orçamentado no valor de 160.000,00 € (cento e sessenta mil euros). -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando a fundamentação constante da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que a execução da operação urbanística em causa contribuirá para minorar a consabida falta de habitações, contribuindo para o objetivo municipal de promoção da habitação no concelho de Santo Tirso; -----

Considerando que o proprietário do prédio tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia vinte e seis de maio último,



Alcino Fagundes

M

válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a segurança social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, também válida por quatro meses. -----

Proponho que a câmara delibere reconhecer o interesse municipal do projeto de investimento atrás referido, para efeitos de redução de Taxas Municipais, designadamente taxas de licença, Taxa Municipal de Urbanização e Compensação Urbanística, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento da Taxa pela realização de Infraestruturas Urbanísticas e artigo 27.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, cujo valor global é de 44.959,36 € (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove euros e trinta e seis centimos), referente ao processo 27/17-LEDI e que assim se discrimina: -----

- Taxas de Licença – 899,45 € (oitocentos e noventa e nove euros e quarenta e cinco centimos); -----

- Taxa Municipal de Urbanização – 1 735,64 € (mil setecentos e trinta e cinco euros e sessenta e quatro centimos); -----

- Compensação Urbanística – 42 324,27 € (quarenta e dois mil trezentos e vinte e quatro euros e vinte e sete centimos). -----

A decisão relativa à percentagem da redução a conceder será tomada por despacho do presidente da câmara municipal, na sequência da informação que vier a ser prestada pela Divisão de Gestão Urbanística. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

67. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE VÍRGULA CITADINA LDA - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL (PROCESSO 25/25-AE). -----

Presente requerimento da sociedade Virgula Citadina Ld.^a, com sede na Rua Bernardino Gomes Ferreira, n.º 788, Lugar Vale Pereira, Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, de sete de maio último, registado com o número três mil quinhentos e setenta e dois, a solicitar o reconhecimento do interesse público municipal relativo ao projeto de investimento que consiste na construção de habitação multifamiliar na referida Rua Bernardino Alves Ferreira, que prevê a criação de seis apartamentos, sendo três de tipologia T1 e três de tipologia T2. -----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação registada com o número cinco mil seiscentos e setenta e nove, de quinze do corrente mês de julho, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

O investimento previsto está orçamentado no valor de 850.000,00€ (oitocentos e cinquenta mil euros).-----

Pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando a fundamentação constante da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que a execução da operação urbanística em causa contribuirá para minorar a consabida falta de habitações, contribuindo para o objetivo municipal de promoção da habitação no concelho de Santo Tirso;-----

Considerando que a requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia quatro de maio último; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a segurança social, conforme declaração emitida pelo



Alina Fagundes

M

Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, igualmente válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia dezanove de junho findo; -----

Proponho que a câmara delibere reconhecer o interesse municipal do projeto de investimento atrás referido, para efeitos de redução de Taxas Municipais, designadamente taxas de licença, Taxa Municipal de Urbanização e Compensação Urbanística, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento da Taxa pela realização de Infraestruturas Urbanísticas e artigo 27.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, cujo valor global é de 19.421,05 € (dezanove mil quatrocentos e vinte e um euros e cinco cêntimos), referente ao processo 1610/98 e que assim se discrimina:-----

- Taxas de Licença – 1 697,36 € (mil seiscentos e noventa e sete euros e trinta e seis cêntimos); -----

- Taxa Municipal de Urbanização – 1 736,39 € (mil setecentos e trinta e seis euros e trinta e nove cêntimos); -----

- Compensação Urbanística – 15.987,30 € (quinze mil novecentos e oitenta e sete euros e trinta cêntimos). -----

A decisão relativa à percentagem da redução a conceder será tomada por despacho do presidente da câmara municipal, na sequência da informação que vier a ser prestada pela Divisão de Gestão Urbanística. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

M

68. REQUERIMENTO DE CARLOS DANIEL DA SILVA TEIXEIRA BORGES E OUTROS - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL

Presente requerimento Carlos Daniel da Silva Teixeira Borges, de vinte e oito de abril último, registado com o número onze mil e trinta e dois, a solicitar, por si e na qualidade de representante legal dos demais comproprietários do prédio em causa (prédio urbano, sito na Rua da Indústria, números 108, 106, 104, 100, 98, 94 e 92 da freguesia de União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número três mil quinhentos e quatro da freguesia de Santo Tirso), conforme procuração datada de dezasseis do corrente mês de julho, o reconhecimento do interesse público municipal relativo ao projeto de investimento que consiste na reabilitação de edifício sito na Rua da Indústria, freguesia de União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, transformando-o em quatro fogos de tipologia T3.-----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação registada com o número cinco mil setecentos e quarenta, de dezasseis do corrente mês de julho, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

O investimento previsto está orçamentado no valor de 2.000.000,00 € (dois milhões de euros). -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando a fundamentação constante da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que a execução da operação urbanística em causa contribuirá para minorar a consabida falta de habitações, contribuindo para o objetivo municipal de promoção da habitação no concelho de Santo Tirso;-----

*Alina Fagundes**M*

Considerando que os comproprietários do prédio têm a sua situação tributária regularizada, conforme certidões emitidas pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso nos dias trinta e um de março último e quinze do corrente mês de julho, válidas por quatro meses; têm igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a segurança social, conforme declarações emitidas pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., nos dias trinta e um de março e vinte e três de abril últimos e quinze do corrente mês de julho, também válidas por quatro meses; -----

Proponho que a câmara delibere reconhecer o interesse municipal do projeto de investimento atrás referido, para efeitos de redução de Taxas Municipais, designadamente taxas de licença, Taxa Municipal de Urbanização e Compensação Urbanística, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento da Taxa pela realização de Infraestruturas Urbanísticas e artigo 27.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, cujo valor global é de 60.604,92 € (sessenta mil seiscientos e quatro euros e noventa e dois centimos), referente ao processo 308/25-LEDI e que assim se discrimina: -----

- Taxas de Licença – 4 564,10 € (quatro mil quinhentos e sessenta e quatro euros e dez centimos); -----

- Taxa Municipal de Urbanização – 8 470,77 € (oito mil quatrocentos e setenta euros e setenta e sete centimos); -----

- Compensação Urbanística – 47 570,05 € (quarenta e sete mil quinhentos e setenta euros e cinco centimos). -----

A decisão relativa à percentagem da redução a conceder será tomada por despacho do presidente da câmara municipal, na sequência da informação que vier a ser prestada pela Divisão de Gestão Urbanística. -----

A proposta foi aprovada por maioria, com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três abstenções dos senhores vereadores eleitos



Alcino Fagundes

ML

enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, que disseram que se abstinham pelo facto da procuração junta não ter as assinaturas reconhecidas, o que no seu entendimento é obrigatório. -----



Alina Fagundes

M

69. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE AMCO INTERMEDIÁRIOS DE CRÉDITO, LDA - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL (PROCESSO 13/26 –AE). -----

Presente requerimento da sociedade A.M.C.O. Soluções Empresariais, Lda, com sede na Rua Joaquim de Sá Leonardo, n.º 231, B1, freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, de quinze do corrente mês de julho, registado com o número dezoito mil duzentos e quarenta e dois, a solicitar o reconhecimento do interesse público municipal relativo ao projeto de investimento que consiste na execução de uma operação de loteamento localizada no Lugar de Covas, freguesia de União de Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, concelho de Santo Tirso, que incide sobre o prédio rústico inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo setecentos e quarenta e seis e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número mil trezentos e cinquenta e um da freguesia de Areias, que prevê a criação de quatro lotes para construção de duas moradias bifamiliares e duas unifamiliares. -----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação registada com o número cinco mil setecentos e trinta e três, de dezasseis do corrente mês de julho, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

O investimento previsto está orçamentado no valor de investir 1.850,000,00€ (um milhão oitocentos e cinquenta mil euros), repartidos do seguinte modo: -----

-1.650.000,00€ (um milhão seiscentos e cinquenta mil euros) em obras de urbanização e construção; -----

- 200.000,00€ (duzentos mil euros) em equipamentos. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando a fundamentação constante da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do



Alma Fagundes

M

Procedimento Administrativo; -----

Considerando que a execução da operação urbanística em causa contribuirá para minorar a consabida falta de habitações, contribuindo para o objetivo municipal de promoção da habitação no concelho de Santo Tirso;-----

Considerando que a requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitidas pelo Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão no dia vinte e sete de maio último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a segurança social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital de Braga do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia treze do corrente mês de julho, também válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia trinta e um de março último. -----

Proponho que a câmara delibere reconhecer o interesse municipal do projeto de investimento atrás referido, para efeitos de redução de Taxas Municipais, designadamente taxas de licença, Taxa Municipal de Urbanização e Compensação Urbanística, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento da Taxa pela realização de Infraestruturas Urbanísticas e artigo 27.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, cujo valor global é de 35 613,57 € (trinta e cinco mil seiscientos e treze euros e cinquenta e sete cêntimos), referente ao processo 17/22 e que assim se discrimina:-----

- Taxas de Licença – 100,10 € (cem euros e dez cêntimos); -----

- Taxa Municipal de Urbanização – 8 247,96 € (oito mil duzentos e quarenta e sete euros e noventa e seis cêntimos); -----

- Compensação Urbanística – 27 264,72 € (vinte e sete mil duzentos e sessenta e quatro euros e setenta e dois cêntimos). -----

A decisão relativa à percentagem da redução a conceder será tomada por despacho do

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 15 Fl.170
23 de julho de 2026

Alina Fagundes

ML

presidente da câmara municipal, na sequência da informação que vier a ser prestada pela Divisão de Gestão Urbanística. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alcino Fagundes

ML

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

Não houve inscrições para intervenção neste período. -----

Nenhuma das pessoas presentes na reunião manifestou a intenção de pretender intervir neste período. -----

~~Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal.~~ -----



Alcino Fagundes

M

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo vice-presidente da câmara, que presidiu a esta reunião, e por quem secretariou a mesma. -----

ENCERRAMENTO. -----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e quarenta minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem cento e setenta e três folhas, apenas utilizadas no anverso e cinquenta e cinco anexos (anexo I, relativo ao item três; anexo II, relativo ao item seis; anexo III, relativo ao item oito; anexo IV, relativo ao item nove; anexo V, relativo ao item dez; anexo VI, relativo ao item onze; anexo VII, relativo ao item dezasseis; anexo VIII, relativo ao item dezassete; anexo IX, relativo ao item dezoito; anexo X, relativo ao item dezanove; anexo XI, relativo ao item vinte; anexo XII, relativo ao item vinte e um; anexo XIII, relativo ao item vinte e dois; anexo XIV, relativo ao item vinte e três; anexo XV, relativo ao item vinte e quatro; anexo XVI, relativo ao item vinte e cinco; anexo XVII, relativo ao item vinte e seis; anexo XVIII, relativo ao item vinte e sete; anexo XIX, relativo ao item vinte e oito; anexo XX, relativo ao item vinte e nove; anexo XXI, relativo ao item trinta; anexo XXII, relativo ao item trinta e um; anexo XXIII, relativo ao item trinta e dois; anexo XXIV, relativo ao item trinta e três; anexo XXV, relativo ao item trinta e quatro; anexo XXVI, relativo ao item trinta e cinco; anexo XXVII, relativo ao item trinta e seis; anexo XXVIII, relativo ao item trinta e sete; anexo XXIX, relativo ao item trinta e oito; anexo XXX, relativo ao item trinta e nove; anexo XXXI, relativo ao item quarenta; anexo XXXII, relativo ao item quarenta e um; anexo XXXIII, relativo ao item quarenta e dois; anexo XXXIV, relativo ao item quarenta e três; anexo XXXV, relativo ao item quarenta e quatro; anexo XXXVI, relativo ao item quarenta e cinco; anexo XXXVII, relativo ao item quarenta e seis; anexo XXXVIII, relativo ao item quarenta e sete; anexo XXXIX, relativo ao item quarenta e oito; anexo XL, relativo ao item quarenta e nove; anexo XLI, relativo ao item cinquenta; anexo XLII, relativo ao item cinquenta e um; anexo XLIII, relativo ao item cinquenta e dois; anexo XLIV, relativo ao item cinquenta e três; anexo XLV, relativo ao item cinquenta



Alina Fagundes

M

e quatro; anexo XLVI, relativo ao item cinquenta e cinco; anexo XLVII, relativo ao item seis; anexo XLVIII, relativo ao item cinquenta e sete; anexo XLIX, relativo ao item cinquenta e oito; anexo L, relativo ao item cinquenta e nove; anexo LI, relativo ao item sessenta; anexo LII, relativo ao item sessenta e um; anexo LIII, relativo ao item sessenta e dois; anexo LIV, relativo ao item sessenta e três; anexo LV, relativo ao item sessenta e quatro) que eu *Alina Fagundes*

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

M

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 06 / 08 / 2026, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas oito).-----

A Secretária, *Alina Fagundes*